

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- Art. 2º Nomear Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos, para exercer a função de Apoio à Licitação do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- **Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na da data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Pub. Jornal: Dicens

Data: Chi / Je / Jese

Edição 1495 Página: Chi

8



PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

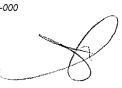
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º Designa a servidora pública Jeandra Wilmsen para desempenhar a função de Apoio à Licitação do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante Roseli Strozak Marcon, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.
- Art.2º Designa o servidor público Maicon Douglas de Castro Coito para desempenhar a função de Apoio à Licitação do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante Gilson Amauri Huber, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.
 - Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Protocolo nº 162

Capanema - PR, 13 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 32.749,47(Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2.OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. Justifica-se a execução desse Plano de Segurança contra incêndio e pânico em razão do cumprimento às exigências do CEE- PR (Deliberações 03/98, 03/06/05/10 e 03/2013 para Autorização de Funcionamento do Estabelecimento Escolar Barão de Capanema.
- 4.2. Entre as determinações para o funcionamento de escola está a exigência do Laudo do Corpo de bombeiros. Os membros do Corpo de Bombeiros só liberarão o Laudo após a implementação do que está no Plano apresentado (já aprovado) porém não executado.
- 4.3. O último prazo par implementar para receber a Autorização de Funcionamento é dia 31 de dezembro.
- 4.4. Caso o Município não consiga executar o Plano de Segurança, a Escola Municipal Barão de Capanema perderá a Autorização de Funcionamento, por esse motivo se faz necessário a compra desses materiais para que possamos executar um urgência o Plano.
- 4.5. Foi feita a Licitação Pregão Presencial nº 126/2018 para compra desses materiais, porém a mesma deu DESERTA.
- 4.6.Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Itens	Nome do produto	Quanti dade	Unidade		Preço máximo total
1	ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	1,00	UN	332,034	332,03
2	ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	4,00	UN	215,116	860,46
3	ACIONADOR MANUAL	4,00	UN	105,948	423,79
4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	1,00	UN	80,42	80,42
5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	4,00	UN	42,008	168,03
6	BATERIAIS 12V 13A	2,00	UN	111,373	222,75
7	BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	1,00	UN		4.158,26
8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	2,00	UN	6,94	13,88
9	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	1,00		697,613	
	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	 			30,30
11	CIRENE ÁUDIO VISUAL	5,00			469,93

00



12	COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	4,00	UN	62,11	248,44
	COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	25,00	UN	58,642	1.466,05
	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	4,00	UN	92,606	370,42
	LUVA HIDROC. 2.1/2"	15,00	ŲN	44,956	674,34
	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	16,00	UN	274,014	4.384,22
	MANÔMETRO 140 PSI ¼"	1,00	UN	223,744	223,74
	PRESSOSTATO 4 A 10KG	1,00	UN	153,60	153,60
19	REGISTRO ANGULAR 2.1/2	5,00	UN	152,344	761,72
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	1,00	UN	243,984	243,98
21	TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	1,00	UN	47,226	47,23
22	TE HIDROC. 2.1/2"	9,00	UN	75,065	675,59
23	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	1,00	UN	83,458	83,46
24	TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	2,00	UN	79,408	158,82
25	TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	43,00	BARRA	353,526	15.201,62
26	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	2,00	UN	126,462	252,92
27	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	1,00	UN	345,856	
ı — ·					

Valor total estimado: R\$32.749,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em <u>até 05 (cinco)</u> dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de <u>requerimento</u> de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
 - **6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
 - c)Local onde serão entregues os materiais;
 - d)Prazo para entrega dos materiais;
 - e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
 - f)Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
 - g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
 - 6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.
- 6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.
- 6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.
- 6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.





- 6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.
- 6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.
- 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon.

Capanema, 13 de novembro de 2018

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ORÇAMENTO

EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: SEIS MESES.

					FORNECEDORES					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MR INCÊNDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	GARDA E PARADZINSKI LTDA.	BANCO DE PREÇOS	W.P. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA	MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA.	MÉDIA	TOTAL
1	54272- ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	UN	1	122,51	149,00	966,76	217,60	204,30	R\$ 332,03	332,03
2	54273- REGISTRO ANGULAR 2.1/2	UN	5	83,13	99,00	133,38	91,21	355,00	R\$ 152,34	761,72
3	54274- ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	UN	4	149,17	208,50	199,71	228,80	289,40	R\$ 215,12	860,46
4	54275- MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	UN	16	214,65	250,50	309,00	267,12	328,80	R\$ 274,01	4.384,22
5	54276- ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	UN	4	79,86	59,00	88,33	115,64	120,20	R\$ 92,61	370,42
6	54277- ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	UN	4	26,16	21,00	83,41	42,67	36,80	R\$ 42,01	168,03
7	54278- CHAVE 2.1/2X1.1/2"	UN	4	6,89	4,10	4,34	11,09	11,45	R\$ 7,57	30,30
8	54279- TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	BARRA	43	283,11	401,00	248,50	317,52	517,50	R\$ 353,53	15.201,62
9	54281- ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	UN	1	40,00	24,75	102,13	70,72	164,50	R\$ 80,42	80,42
10	54282- TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	UN	1	51,49	37,20	34,06	38,58	74,80	R\$ 47,23	47,23
11	54283- COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	UN	25	33,60	58,40	80,00	\$7,31	63,90	R\$ 58,64	1.466,05
12	54284- TE HIDROC. 2.1/2"	UN	9	44,53	89,00		69,63	97,10	R\$ 75,07	675,59
13	54285- LUVA HIDROC. 2.1/2"	UN	15	26,60	36,30	87,83	28,65	45,40	R\$ 44,96	674,34
f14	54286- COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	UN	4	40,00	60,25	80,00	54,50	75,80	R\$ 62,11	248,44

15	54287- BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	UN	1	3.289,00	3.784,50	3.900,00	4.012,80	5.805,00	R\$ 4.158,26	4.158,26
16	54288- VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	UN	1	175,50	382,80	387,26	270,42	513,30	R\$ 345,86	345,86
17	54289- REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	UN	1	151,73	230,50	199,98	287,11	350,60	R\$ 243,98	243,98
18	54290- PRESSOSTATO 4 A 10KG	UN	1	217,00	79,00	73,00	310,00	89,00	R\$ 153,60	153,60
19	54291- MANÔMETRO 140 PSI ¼"	UN	1	49,50	45,00	134,22	170,00	720,00	R\$ 223,74	223,74
20	54292- TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	UN	2	47,07	88,10		76,16	106,30	R\$ 79,41	158,82
21	54293- TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	UN	1	47,07	88,10		76,16	122,50	R\$ 83,46	83,46
22	54294- BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	UN	2	4,00	7,90		5,86	10,00	R\$ 6,94	13,88
23	54295- UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	UN	2	88,54	145,50	98,69	114,58	185,00	R\$ 126,46	252,92
24	54296- CENTRAL ALARME INCÊNDIO	UN	1	579,38	785,00		563,07	863,00	R\$ 697,61	697,61
25	54297- BATERIAIS 12V 13A	UN	2		99,00		141,12	94,00	R\$ 111,37	222,75
26	54298- ACIONADOR MANUAL	UN	4	65,75	206,00	81,22	44,57	132,20	R\$ 105,95	423,79
27	54299- CIRENE ÁUDIO VISUAL	UN	5	72,94	185,00		50,00	68,00	R\$ 93,99	469,93
	TOTAL									R\$ 32.749,47

DATA 13/11/2018

CIENTE

Luiz Alberto Letti Dec. 6.256/2017 Sec. Municipal de Finanças

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAZ - M	WHER IND E COM LIDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29 E-MAIL:	confras @ mileneme con Br
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCE	214, 1020
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 46-3552-1442	CONTATO: LORGE
CIDADE: CAPANEMA	UF: <u>P.R.</u>

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: SEIS MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR	VALOR
-			UNITÁRIO	TOTAL
54272- ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	UN	1	204,30	20430
54273- REGISTRO ANGULAR 2.1/2	UN	5		1.775,00
54274- ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	UN	4	1	1447,00
54275- MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	UN	16	328,80	
54276- ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	UN	4	120,20	480,80
54277- ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	UN	4	36.80	147,20
54278- CHAVE 2.1/2X1.1/2"	UN	4	11,45	45180
54279- TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	BARRA	43		22 252,50
54281- ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	UN	1	164,50	
54282- TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	UN	1	74.80	74.80
54283- COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	UN	25	63,90	1597.50
54284- TE HIDROC. 2.1/2"	UN	9	97,10	873,90
54285- LUVA HIDROC. 2.1/2"	UN	15	45,40	681,00
54286- COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	UN	4	75.80	303,20
54287- BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	UN	1	5.805,00	5.805,00
54288- VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	UN	1	513,30	
54289- REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	UN	1	350,60	
54290- PRESSOSTATO 4 A 10KG	UN	1	89,00	89,00
54291- MANÔMETRO 140 PSI ¼"	UN	1	720,00	
54292- TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	UN	2	306,30	720,00
54293- TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	UN	1	122,50	<u>212,60</u>

98

54294- BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	UN	2	30000	$2c,\infty$
54295- UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	UN	2	185,00	370,00
54296- CENTRAL ALARME INCÊNDIO	UN	1	863,00	863,00
54297- BATERIAIS 12V 13A	UN	2	94,00	188,00
54298- ACIONADOR MANUAL	UN	4	132,20	528,80
54299- CIRENE ÁUDIO VISUAL	UN	5	68,00	340,00
TOTAL	R\$		4	5.141.70

DATA 12 / 11 / 2018

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

> MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

Av. Independência, 1020 - Centro § 85760-000 - Capaneme - Parana



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MR INCÊNDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.457.576/0001-48

E-MAIL: mario@mrincnedio.com.br

ENDEREÇO: RUA SARGENTO LUIZ GONZAGA MARTINS RIBAS, 79

COMPLEMENTO: Sob 02

BAIRRO: UBERABA

TELEFONE: 41 3308-5636

CONTATO: MÁRIO

CIDADE: CURITIBA

UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: SEIS MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR	VALOR
		{	UNITÁRIO	TOTAL
ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM 508REPOR	UN	1	122,51	122,51
REGISTRO ANGULAR 2.1/2 PN-16	UN	5	83,13	415,65
ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM SOBREPOR	UN	4	149,17	596,68
MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M TIPO 2	UN	16	214,65	343,44
ESGUICHO NEBLINA 1.1/2" LATÃO	UN.	4	79,86	319,44
ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2" LATÃO	บท	4	26,16	104,64
CHAVE 2.1/2X1.1/2" LATÃO	UN	4	6,89	27,56
TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM BARRA 6,00 M	BARRA	43	283,11	12.173,73
ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2" (ATÃO	UN	1	40,00	40,00
TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2 LATÃO	UN	1	51,49	51,49
COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	UN	25	33,60	1.176,00
TE HIDROC. 2.1/2"	UN	9	44,53	400,77
LUVA HIDROC. 2.1/2"	UN	15	26,60	399,00
COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	UN	4	40,00	160,00
BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	UN	1	3.289,00	3.289,00
QUADRO DE COMANDO PARA A BOMBA ELÉTRICA		1	1.043,90	1.043,90
VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2" HORIZONTAL	UN	1	175,50	175,50
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	UN	1	151,73	151,73
PRESSOSTATO 4 A 10KG ANALÓGICO	UN	1	217,00	217,00
MANÔMETRO 140 PSI ¼"	UN	1	49,50	49,50
TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	UN	2	47,07	94,14

TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	UN	1	47,07	47,07
BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X½"	UN	2	4,00	8,00
UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	UN	2	88,54	177,08
CENTRAL ALARME INCÊNDIO INTELBRAS CONVENCIONAL	UN	1	579,38	579,38
BATERIAIS 12V 13ª ACOMPANHA A CENTRAL	UN	2		
ACIONADOR MANUAL	UN	4	65,75	263,00
CIRENE ÁUDIO VISUAL	UN	5	72,94	364,70
TOTAL	R\$			22.790,91
	<u> </u>			

DATA 18/09/2018

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

18.457/576/0001-48

MR INCÊNDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Sgt. Luiz G. M. Ribas, 79-Sob. 02

CEP 81.560-530 — Uberaba

Curitiba - Paraná



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:

Mario - MR Incêndio <mario@mrincendio.com.br>

Enviado em:

terça-feira, 18 de setembro de 2018 16:55

Para: Assunto: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br RES: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO

Anexos:

PM Capanema MR INCÊNDIO.pdf

Segue a cotação

Grato



Mário Renato (41) 3308-5636 (41) 8416-5446 www.mrincendio.com.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 15:58

Para: mario@mrincendio.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO! POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Livre de virus. www.avast.com.



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:

bianchi seguranca < contato@bianchiseguranca.com.br>

quinta-feira, 20 de setembro de 2018 16:32

Para:

Enviado em:

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

RES: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO

Boa tarde Maicon,

Nossa equipe verificou e infelizmente estes tipos de matérias nós não vendemos.

Desde já, Muito Obrigada!

Thamiris Lima

Comercial
(43)3033-7700
(43) 9 9961-9775

FIANCHI
Engenharia contra Incêndio

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 20 de setembro de 2018 15:57

Para: contato@bianchiseguranca.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO

BOA TARDE! COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO? AGUARDO RETORNO!

MAICON SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



ORCAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Gorda e Torado	simki btda
CNPJ: 23.167.771/001-73 E-MAIL:	Siman Gorda O Lat mouil con
ENDEREÇO: 2. 200 de fruis	1457
COMPLEMENTO: Bidio	BAIRRO: (into
TELEFONE: (46) 999146533	CONTATO: Simoue
CIDADE: Corouma	ue: 2, 3.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: SEIS MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR	VALOR
			UNITÁRIO	TOTAL
ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	UN	1	149.00	149,00
REGISTRO ANGULAR 2.1/2	UN	5	00,00	495.00
ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	UN	4	208.50	834.00
MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	UN	16	250.50	4,0008.00
ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	UN	4	59.00	236,00
ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	UN	4	21.00	84,00
CHAVE 2.1/2X1.1/2"	UN	4	4.10	16,40
TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	BARRA	43	401.00	17,243.0
ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	UN	1	24.75	24,75
TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	UN	1	37.20	37.20
COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	UN	25	58.40	1.400.00
TE HIDROC. 2.1/2"	UN	9	89 00	801.00
LUVA HIDROC. 2.1/2"	UN	15	36,30	544.50
COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	UN	4	60.25	241.00
BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	UN	1	3.784.50	13.784.40
VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	UN	1	382,50	392 80
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	UN	1	230.50	230.50
PRESSOSTATO 4 A 10KG	UN	1	79.00	79,0
MANÔMETRO 140 PSI ¼"	UN	1	45.00	45.00
TE HIDROC, REDUÇÃO 2.1/2"X1"	UN	2	88-10	17620
TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	UN	1	88.10	88.10

Simou C. Jander ENG. SOLUÇÕES ELÉTRIC CNPJ 23.167.771/0001-71

Rua Itália, 525 - Bairro Santo Exp: CAPANEMA - PR

TOTAL	R\$			33.448,
CIRENE ÁUDIO VISUAL	UN	5	185.00	925.0
ACIONADOR MANUAL	UN	4	206.00	824.60
BATERIAIS 12V 13A	UN	2	99.00	1980
CENTRAL ALARME INCÊNDIO	UN	1	785.00	735.0
UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	UN	2	145.50	2910
BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	UN	2	7.90	15.50

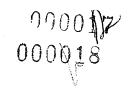
DATA 25 109 12018

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

Simou C. Godo

ENG. SOLUÇÕES ELÉTRICAS CNPJ 23.167.771/0001-73 Rua Itália, 525 - Bairro Santo Expedito CAPANEMA - PR





Relatório de Cotação: Cotação Rápida 115

Pesquisa concluída no dia 04/10/2018 10:45:52 (IP: 187.60.218.238)

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) C o nd o mínio - Gerênd	ria / Manutenção de Imóvel / Administração	18	1 Unidade	966,76	R\$966,76	
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificaçã o	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAI DO GALEÃO	EFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO		24/04/2018	R\$966,76	
Valor ∪nitário			Media dos Pr	eços Obtidos. R	R\$966,76 \$966,76	

Detalhamento dos Itens

R\$966,76 Item 1. Condomínio - Gerência / Manutenção de Imóvel / Administração Observação Descrição Quantidade ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, 1 Unidade MANGUEIRA DE INCÉNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2', ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2' E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

Data: 24/04/2018 09:02 Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Modalidade: Pregão Eletrônico GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis...

45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M,

Identificação: NºPregão:112018 / UASG:120645 Descrição: Condomínio - Gerência / Manutenção de Imóvel / Administração -Lote/Item: 15/316 ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR

REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2', ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2' E TAMPÃO CEGO COM

CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

CatSer: 17426 - Serviço de substituição de assoalho deteriorado por assoalho em ipê rajado, com forneciemento de material, utilizando ripas de 10 cm de largura por 3 cm de espessura, com encaixe tipo macho e fêmea, a fixação das ripas deve ser feita com pegos sem cabeça de forma que não apareçam. A madeira utilizada deve receber tratamento contra cupins com aplicação de inseticida anticupim incolor (Ref: Jimo Cupim incolor) utilizando o processo de pincelamento, a quantidade de demãos a serem dadas deve ser a recomendada pelo fabricante do produto. O anti cupim deverá ser aplicado no local do serviço. A retirada do assoalho deteriorado e o seu devido descarte será realizado pela CONTRATADA.

R\$966,76

R\$966,76

SRP: SIM

Valor Global:

Ata: Link Ata Adjudicação: 24/05/2018 08:56 Homologação: 24/05/2018 09:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24 Unidade: UN UF: RJ



CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



20.856.023/0001-00 HELENO CONSTRUCOES LTDA - EPP

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Abrigo para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45° 2.1/2", esquicho em latão 1.1/2" e tampão cego com corrente. (Marca: C. M. CO UTO COUTOFLEX - Fabricante: GRUPO C. M. COUTO) - Fornecimento e instalação. 72283U/SINAPI. - (Prazo de entrega: A execução dos serviços será com a emis são da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observarão o cronogra ma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses.) (O prazo de validade da proposta será de 60 (ses senta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação) — (Nos valores propostos estarão inclusos todas as despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, impostos, leis sociais, seguro s, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, taxas, etc.)(Incluso Material, Mão de obra especializada, Equi pamentos em geral e ferramental em geral).

25.331.776/0001-15 AF SERVICOS E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO

R\$809,19

R\$480,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADDR STDRZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2", ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Validade da proposta: 60 (sessenta) días. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros qu e incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

11.862.800/0001-38 STED EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

R\$810.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2′, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2′ E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Todas as especificações do objeto vi nculam a contratada; Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quais quer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.553.214/0001-49 CANTO DA LUA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$820,59

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2", ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Prazo de Execução dos serviços: Os serviços serão prestados em conformidade com o Termo de Referência do Edital e de acordo com Ordem de Serviço (OS) remetida pela Administração, em cada caso específico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipament os, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência, tudo NO PRAZO 20 (vinte) DIAS CONSECUTIVOS, a contar da data de emissão da ordem de serviço, com exceção de casos excepcionais em que haja previsão de serviço com duração superior a 30 (trinta) dias o u valor contratado superior a RS 80.000,00 (citenta mil reais), quando será firmado termo de contrato e o cabal cronograma físico-financeiro, em conformidade com modelo editalicio, antes da emissão da respectiva OS. Garantia dos serviços prestados e do respectivo material/equipamento aplicado será de 12 (doze) m eses . Os empregados serão uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso. Empresa inscrita no cadastro técnico Federal de Atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº06, de 15/03/2013, e legislação correlata. Sustentabilidade ambiental A empresa cumpre a s seguinte práricas de sustentabilidade na execução dos serviços. Usa produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam à s classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;0bserva a Resolução CDNAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funci onamento; Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos op eracionais encargos Previdenciários, Trabalhistas, Tributários comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamnte na prestação dos serviços. Mate rial a ser usado todos nacionais, novos, de primeira qualidade. Material a ser usado todos nacionais, novos, de primeira qualidade. Equipamentos utilizados: Ma kita, andaime, betoneira, martelete, lixadeira serra mármore, ponteiras, talhadeiras, marretas. Materiais: Sobre elétrica - cabos flexíveis e rígidos marca: Nambei - C NPJ: 62.985.767/0002-55 CTF:88805;Disjuntores- Marca: Lorenzetti CNPJ:61.413.282/0001-43- CTF: 183498; Lâmpadas - Marca; Brasilux CNPJ: 00.374.121/ 0001-01 - CTF:3912720; sobre hidráulica: encanamentos, tubos e conexões, registros e acabamentos: tubos e conexões Mexichen CNPJ: 58.514.928/0020-37-CTF: 45768, registros e acabamentos- Marca: Fabrimar CNPJ:33.064.262/0001-79 - CTF:16925; sobre pisos: porcelanatos e cerâmica: porcelanato e cerâmica: Eliane S/A - CNPJ:86.532.538/0032-69 - CTF:17035 sobre pintura: massas Marca: Iquine CNPJ:09.722.463/0001-31- CTF: 3929540, tintas e massas Marca: Sh erwillians CNPJ:60.872.306/0090-35- CTF: 2004724 . sobre alvenaria: cimento Marca:Votorantin CNPJ: 01.637.895/0094-31 CTF: 5125238 , argamassa Marca Argamil CNPJ:32.296.378/0039-43- CTF: 4886122, tethas Marca: Ceramica Barrobello CNPJ:56.649.577/0002-64- CTF:5740060 tethas Marca: Ethernit CNPJ: 61.092.037/0005-05 - CTF:484920. Und UN Qtd 24 RS Unt 1.139,71 R\$ Total 27.353,04

73.315.905/0001-24 FEMAR CONSTRUCOES LTDA

R\$843,39

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA OE INCÊNCIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2", ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARE S: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada; Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargo s previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; Valor unitário = mil cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos; Valor Total = vinte e set e mil trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos

27.595.842/0001-90 ETEPAR CONSTRUCOES LTDA - ME

R\$843,40



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, R

EDUÇÃO 2.1/2X1.1/2", ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

19.593.304/0001-38 ANTONIO AUGUSTO CONSTRUCOES EIRELI - EPP

R\$854.78

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2', ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2' E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nos valores propostos estarão inclu sos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na pres tação dos serviços O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

28.484.808/0001-00 BURTONTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP R\$857.06

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR, 45º 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2 E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Todas as especificações do objeto co ntidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributár ios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sesse nta) días, a contar da data de sua apresentação. (ELÉTRICA CABOS FLEXÍVEIS E RÍGIDOS, DISJUNTORES): Marca/fab. ELÉTRICA DANUBIO INDUSTRIA E COMER CIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, SIL FIOS E CABOS ELETRICOS CNPJ: 61.310.256/0001-90, REGISTRO CTF: 46741, VALIDADE 13/06/2018; Empresa: Marc a/fab. (HIDRÁULICA: ENCANAMENTOS, REGISTROS): Marca/fab. LORENZETTI S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS CNPJ: 61.413.282/0001-43, REGISTRO CTF: 183498, VALIDADE 22/06/2018; Marca/fab. (PINTURA: MASSAS E TINTAS); Marca/fab. BASF S.A. (SUVINIL) CNPJ: 48.539.407/0075-54, REG ISTRO CTF: 96223, VALIDADE 29/04/2018; (ALVENARIA: CIMENTO, ARGAMASSA, TELHAS): Marca/fab. VOTORANTIM CIMENTOS S.A. CNPJ: 01.537.895/0074-9 8, REGISTRO CTF: 5344520, 24/04/2018; Marca/fab. ETERNIT S/A CNPJ: 61.092.037/0005-05, REGISTRO CTF: 484920, VALIDADE 27/06/2018; (Pisos e reves timentos): Marca/Fab. CERÂMICA ELIZABETH SUL LTDA, CNPJ: 08.944.802/0001-61 Registro nº: 4148266, VALIDADE 04/07/2018; Marca/Fab. (TELHA DE FIBR OCIMENTO E TELHA METÁLICA): Marca: ETERNIT, Fabricante: ETERNIT S/A, CNPJ: 61.092.037/0005-05, CTF: 484920, VALIDADE 27/06/2018; Marca/Fab. (EST RUTURAS):Marca/Fab. GERDAU AÇOS LONGOS S.A., CNPJ 07.358.761/0215-90, REG.IBAMA.5765289, VALIDADE 13/07/2018 (FERRAGEM/ ENCANAMENTOS EM FERRO/AÇO): Marca GERDAU, Fab. GERDAU AÇOS LONGOS S.A., CNPJ: 07.358.761/0001-69, CTF: 989924, VALIDADE 31/05/2018.

08.878.462/0001-18 SETOR MB CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME

R\$965.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2", ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Detector óptico, acessórios: Siemen s - CNPJ:44.013.159/0031-31 - CTF:52363 - Val: 20/07/2018; torneiras, regisstros, valvulas: Fabrimar - CNPJ:33.054.262/0001-79 - CTF:15925 - Val: 22/06/20 18; Tubo galvanizado: Jea - CNPJ:56.636.376/0001-41 - CTF:1032588 - Val: 09/05/18. Obra entregue Limpa. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) días, a contar da data de sua apresentação.

00.562.195/0001-63 NCD COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

R\$968,53

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2 E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO indicato acordo coletivo-SINDCONST/ RJ de 2017 a 2019: RJ000016/2018. Data Base 1º Março. Validade da proposta, 60 días. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Prazo máximo para execução dos serviços, 20 dias. Garantia mínima dos Serviços 12 meses e Materiais e Equipamentos aplicados é de 90 dias. Produtos será de acordo com o estipulado pelo fabricante., BDI adotado de 23,54%. Lampadas e Luminárias: BRASILUX, CTF: 3912720, CNPJ: 00374121/0001-01/ Disjuntores: SIEMENS LTD A/ CTF: 6236344, CNPJ: 44013159/0031-31/ Cabo flexive is e rígidos: MEGACABOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS ESP LTDA, CTF: 1863869, CNPJ: 0764 2862/0001-67/ Encanamento: MEXICHEN BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÕES PLÁSTICAS LTDA, CTF: 45736, CNPJ: 58514928/0001-74/ Registros: DU RATEX S.A, CTF: 4680188, CNPJ: 97837181/0018-95/ Porcelanato e Cerâmica: ELIANE SA- Revestimento Cerâmico e REJUNTES, CTF: 17035, CNPJ: 8653253 8/0032-69/ Massas e Tintas: SHERWIN WILLIANS DO BRASIL IND. E COM. LTDA, CTF: 2004724, CNPJ: 60872306/0090-35 / Argamassa de assentamento de pi so: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CTF: 5235521, CNPJ: 01637895/0088-93 Argamassa Revestimento Cerâmico e REJUNTE: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CT F: 5235521, CNPJ: 01637895/0088-93 / Cimento: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CTF: 5235521, CNPJ: 01637895/0088-93/ Telha Fibrocimento: ETERNIT S/A, CTF: 484920, CNPJ: 61092037/0005-05/ Telha Metálica: ISOESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA, CTF: 794470, CNPJ: 00289348/ 0001-40/Ferragens: VOTORANTIN SIDERURGIA S/A, CTF: 100530, CNPJ: 60892403/0018-62

07.946.118/0001-56 MACHFUSO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

R\$1,002.95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2', ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2' E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90 (N OVENTA) DIAS. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM A CONTRATADA. VALORES PROPOSTOS COM CUSTOS OPERACI ONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS S ERVIÇOS.

09.912.885/0001-70 IMEC - IRMAOS MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. - EPP

R\$1.130,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊ NDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2', ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2' E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINA PO

06.222.208/0001-31 VAN EDIL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE MAQUINAS E

R\$1 130 71

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2′, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2′ E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOS TA 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO -NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PR EVIDENCIÁRIDS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO S. - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPDSTA VINCULAM A CONTRATADA

30.076.771/0001-23 C.R.R - SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA

R\$1.139,71

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2", ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. NOS VALORES PROPOSTOS JÁ EST ÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER DUTROS QUE INC IDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DISPONIBILIZAREMOS TODOS OS INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMPREGANDO MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E DBEDECERÃO ÀS NORMAS AB NT, E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS EM VIGOR, A VALIDACE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.

01.875.460/0001-26 AL2 ENGENHARIA LTDA

R\$1,139.71

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2′, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2′ E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJ ETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM A CONTRATADA. - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUÍDOS T ODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA O U INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

20.254.758/0001-63 ESCAME S CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI - ME

R\$1.139,71

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGD PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2. MANGUEIRA DE INCÉNDIO 30M,

REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2', ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2' E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

20.684.331/0001-03 REESOLVE CONSTRUCAO REPAROS E REFORMAS LTDA - ME

R\$1.139,71

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2', ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2' E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Procedência: Origem Nacional. Valid ade da proposta é de 1 (um) ano a contar da data de homologação do respectivo processo licitatório; pagamento em até 30 (trinta) dias; garantia de 12 (doze) meses. Validade do Produto Superior a 1 (um) ano, de acordo com a embalagem e a data de entrega do mesmo; validade da ata 12 (doze) meses; início da exec ução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis dias contados do recebimento da nota de empenho ou comunicados para que seja entregue, o fornecimento ocorr erá nos endereços de cada unidade participante deste certame, referente ao Edital. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelec idas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. declara mos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa co m suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos; caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a as sinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação em até 48 horas. A Empresa cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considera ndo os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para aqueles reciclados e reciclaveis, de acordo com o art . 1°, 5° e 7°, da IN n° 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010. Lei n° 12.187, de 29/11/2009, Inc. XI, do art. 7°, da Lei n° 12.305, de 02/08/2010 e art. 5°, 6° e 7° do Decret o nº 7.404, de 23/12/2010. Declaramos ainda que o produto atende a regra de origem, conforme constante na portaria nº 279, de 18 de Novembro de 2011, no Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comércio. Os materiais ofertados estão de acordo com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Declaramos ainda que, para os devidos fins, que esta empresa licitante, dispensa a vis ita técnica referente ao presente Pregão SRP por ter pleno conhecimento da execução do objeto e que em tempo algum reclamará revisão do valor contratual so b o argumento do desconhecimento das condições de execução.

21.147.395/0001-20 F. ALFANO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

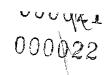
R\$2.051,47

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2, ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2 E TAMPÃO CEGO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias*

1



R\$133.38

R\$133,38

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 116

Pasquisa concluiés Lo dia 04/10/2018 11:01:09 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	ATINU	RIO	TOTAL
1) REGISTRO GLOBO	3	1 Unidade	133	3,38	R\$133,38
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas		N°Pregão:382018 UASG:925866	22/05/2018	R\$133,38
Valor Unitário			Média dos Pr	eços Obtidos: R	R\$133,38 \$133,38

Detalhamento dos Itens

Item 1: REGIS	STRO GLOBO	R\$133,38
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	REGISTRO GLOBO, MATERIAL LATÃO, BITOLA 2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, TIPO ANGULAR, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO REDE INCÊNDIO	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

Data: 22/05/2018 10:07 alidade: Pregão Eletrônico

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM

Valor Global:

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Engenharia (hidrossanitário), para atender à demanda do Tribunal de Justiça do Estado do

Identificação: NºPregão:382018/UASG:925866

Amazonas, por um período de 12 (doze) meses..

Descrição: REGISTRO GLOBO - REGISTRO GLOBO, MATERIAL LATÃO, BITOLA 2 1/2

Lote/Item: 3/95

POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA,

Ata: Link Ata

TIPO ANGULAR, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO REDE INCÊNDIO

CatMat: 328850 - REGISTRO GLOBO , MATERIAL LATÃO, BITOLA 2 1/2 POL,

Adjudicação: 08/06/2018 14:08 Homologação: 13/06/2018 10:51

CARACTERÍSTICAS ADICIDNAIS ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, TIPO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

ANGULAR, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO REDE INCÊNDIO

Quantidade: 100 Unidade: UNIDADE

UF: AM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.501.136/0001-36 LJ GUERRA E CIA LTDA

R\$98,99

S

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: HIDNOZ Fabricante: HIDNOZ Modelo: BRONZE

Descrição: REGISTRO GLOBO, MATERIAL LATÃO, BITOLA 2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, TIPO ANGULAR, APLI CAÇÃO INSTALAÇÃO REDE INCÊNDIO

17.142.432/0001-30 J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME

R\$133,38

* VENCEDOR * Marca: POLITEC

Fabricante: POLITEC Modelo: POLITEC

Descrição: REGISTRO ANGULAR PARA HIDRANTE 2 1/2"

R\$6.669,00

Marca: metalcasty Fabricante: 60.31 Modelo: H00075

Descrição: REGISTRO ANGULAR PARA HIDRANTE 2 1/2"



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 117

Pesquisa concluíde no dia 04/10/2018 17:19:00 (IP: 187.50.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁR	10	TOTAL
1) ARMÁRID AÇO	3	1 Unidade	199,	71	R\$199,71
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRID DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRJPAMENTO DE APDID DE ANAPOLIS		O NºPregão:122018 UASG:120624	25/04/2018	R\$199,71
Valor Unitário			Média dos P	reços Obtidos: R	R\$199,71 \$199,71

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARM	ARIO AÇO	R\$199,71
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Armário de Hidrante de Sobrepor para Parede. Abrigo para hidrante, com medidas mínimas de 90cm de altura, 60cm de largura e 17cm de profundidade, em chapa de aço-carbono 20 com tratamento anti-corrosivo, pintura primer e pintura eletrostática na cor vermelha padrão vermelho Munsell 5R 4/15 ou equivalente, com cesto meia lua para mangueira, porta dotada de ventilação, visor em vidro e trinco	
Prei	co (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$199,71

Preço (Com	prasNet) 1: Mediana das Propostas Finais
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente referente à (máquinas, utensílios e equipamentos diversos), (máquinas, ferramentas e utensilios de oficina), (equipamentos e utensilios hidráulicos e elétricos). (máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários) e (veículos diversos), que serão empregados nos diversos setores do Grupamento de Apoio de Anápolis

(GAP-AN) e Unidades Sediadas..

Descrição: ARMÁRIO AÇO - Armário de Hidrante de Sobrepor para Parede. Abrigo para hidrante, com medidas mínimas de 90cm de altura, 60cm de largura e 17cm de profundidade, em chapa de aço-carbono 20 com tratamento anti-corrosivo, pintura primer e pintura eletrostática na cor vermelha padrão vermelho Munsell 5R 4/15 ou equivalente, com cesto meia lua para mangueira, porta dotada de

ventilação, visor em vidro e trinco

CatMat: 65030 - ARMÁRIO AÇD, ARMARIO ACD NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

R\$199,71

Data: 25/04/2018 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Global:

SRP: SIM

identificação: NºPregão:122018/UASG:120624

Lote/Item: /6 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9 Unidade: UNIDADE UF: GO

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME



Marca: metalcasty
Fabricante: metalcasty

Modelo: metalcasty

Descrição: Armário de Hi drante de Sobrepor para Parede. Abrigo para hidrante, com medidas míni mas de 90cm de al tura, 60cm de largura e 17cm de profendidade, em chapa de aço-carbono 20 com tratamento anti- corros ivo, pintura primer e pintura eletrostática na cor vermel ha padrão vermel ho Munsel I SR 4/15

ou equival ente, com cesto meia lua para mangueira, porta dotada de ventil ação, visor em vidro e trinco

21.923.224/0001-45 WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRIT

R\$199,71

* VENCEDOR *

Marca: brcontroll Fabricante: brcontroll Modelo: brcontroll

Descrição: Armário de Hidrante de Sobrepor para Parede. Abrigo para hidrante, com medidas mínimas de 90cmde altura, 60cm de largura e 17cm de profundi dade, em chapa de aço-carbono 20 com tratamento anticorrosivo, pintura primer e pintura eletrostática na cor vermelha padrão vermelho Munsell 5R 4/15 ou e quivalente, com cesto meia lua para mangueira, porta dotada de ventilação, visor em vidro e trinco

26.510.981/0001-00 PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP

R\$2.500,00

Marca: aero Fabricante: aero Modelo: especial

Descrição: Armário de Hidrante de Sobrepor para Parede. Abrigo para hidrante, com medidas mínimas de 90cm de altura, 60cm de largura e 17cm de profundi dade, em chapa de aço-carbono 20 com tratamento anti-corrosivo, pintura primer e pintura eletrostática na cor vermelha padrão vermelho Munsell 5R 4/15 ou e quivalente, com cesto meia lua para mangueira, porta dotada de Ventilação, visor em vidro e trinco





Relatório de Cotação: Cotação Rápida 118

Pesquise communic to dia 64/10/2018 11:22:82 (P. 187.50 219.288)

ITEM			PREÇOS	QUAN-	TIDADE	JNITÁRIO	TOTAL
1) DE	RIVANTE MANGU	EIRA INCÉNDIO	6	1 U	Inidade	309,00	R\$309,00
	Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Faculdade de Porto Alegre	Federal de Ciênc	ias Médicas	NºPregão:182018 UASG:154032	18/09/2018	R\$309,00
	Valor Unitário						R\$309,00
					Média dos	Preços Obtidos: R	\$309,00

Detalhamento dos Itens

Quantidade Descrição Observação 1 Unidade MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 1 - 1.1/2 X 15 MT - MI047Mangueira de incêndio Tipo 1, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; Dotada de união tipo engate rápido storz conforme NBR 14349. Com uniões do tipo storz de 1 ½ (38mm). Pressão de trabalho = 10 Kgf/cm²Pressão de Ruptura = 42Kgf/cm²Altura: 30 centímetrosLargura: 34 centimetrosProfundidade: 9 centímetrosDiâmetro: 1 ½ (38mm)Peso: 5,5 KgConformidade: 40.001/01Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$309,00

R\$309,00



Valor Global:

Data: 18/09/2018 09:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Modalidade: Pregão Eletrônico

Ata: Link Ata

Unidade: UNIDADE

UF: RS

SRP: SIM

Lote/Item: 10/107

Quantidade: 60

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Dbjeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de materiais e

sinalização de incêndio, bem como iluminação de emergência e de balizamento Identificação: NºPregão:182018 / UASG:154032 para complementação dos sistemas de combate a incêndio os prédios, bem como aquisição de itens diversos de segurança do trabalho, tais como equipamentos de proteção individual, materiais de emergência, residuos entre outros, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus

Descrição: DERIVANTE MANGUEIRA INCÊNDIO - MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 1 -

1.1/2 X 15 MT - MI047Manqueira de incêndio Tipo 1, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; Dotada de união tipo engate rápido storz conforme NBR 14349. Com uniões do tipo storz de 1 1/2 (38mm). Pressão de trabalho = 10 Kgf/cm²Pressão de Ruptura = 42Kgf/cm²Altura: 30

centímetrosLargura: 34 centímetrosProfundidade: 9 centímetrosDiâmetro: 1 1/2 (38mm)Peso: 5,5 KgConformidade: 40.001/01Garantia: 1 ano contra defeitos de

CatMat: 37818 - DERIVANTE MANGUEIRA INCÊNDIO , DERIVANTE DE MANGUEIRA DE

INCENDIO NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.913.904/0001-04 FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA - EPP

* VENCEDOR *

Marca: FLEXCASTY Fabricante: METALCASTY

Modelo: MANGUEIRA TIPO 2 - 1.1/2 15 MT

Descrição: MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2 - 1.1/2 15 MT - Mangueira de incêndio Tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confecci onado 100% em fio poliéster de alta Tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta, com uniões do tip o storz de 1 1/2", tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, tipo 40-B. Certificados da marca de Conformidade ABNT nº 40.001/07 (1.1/2). Garantia: 1 a no contra defeitos de fabricação

07.050.694/0001-10 L. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

R\$257,00

R\$250,00

Marca: METALCASTY Fabricante: METALCASTY Modelo: FLEXCASTY

Descrição: MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 1 - 1.1/2 X 15 MT - MI047Mangueira de incêndio Tipo 1, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil c onfeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; Dotada de u nião tipo engate rápido storz conforme NBR 14349. Com uniões do tipo storz de 1 ½ (38mm).Pressão de trabalho = 10 Kgf/cm²Pressão de Ruptura = 42Kgf/c m²Altura: 30 centímetrosLargura: 34 centímetros Profundidade: 9 centímetros Diâmetro: 1 ½ (38 mm)Peso: 5,5 KgConformidade: 40.001/01 Garantia: 1 ano cont ra defeitos de fabricação.

VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME 21.548.780/0001-89

R\$298.00

Marca: CM COUTO Fabricante: CM COUTO Modelo: CM COUTO

Descrição: MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 1 - 1,1/2 X 15 MT - MI047Mangueira de incêndio Tipo 1, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil c onfeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; Dotada de u nião tipo engate rápido storz conforme NBR 14349. Com uniões do tipo storz de 1 ½ (38mm). Pressão de trabalho = 10 Kgf/cm² Pressão de Ruptura = 42Kgf/c m²Altura: 30 centimetrosLargura: 34 centímetrosProfundidade: 9 centímetrosDiâmetro: 1 ½ (38mm)Peso: 5,5 KgConformidade: 40.001/01Garantia: 1 ano cont ra defeitos de fabricação.

92.484.575/0001-45 CENCI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP R\$320,00

Marca: Kidde Fabricante: Kidde Modelo: tipo 2

Descrição: MANGUEIRA DE INCENDID TIPO 2 - 1,1/2 15 MT - Mangueira de incêndio Tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confecci onado 100% em fio poliester de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta, com uniões do tipo storz de 1 1/2", tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, tipo 40-B. Certificados da marca de Conformidade ABNT nº 40.001/07 (1.1/2) Pressão de tra balho - 14kg/cm² Pressão de prova - 28kg/cm² Pressão de ruptura - 55kg/cm² Diametro 40mm - 1 1/2" Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.

20.483.193/0001-96 BRASIDAS EIRELI - ME

R\$330,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



Marca: mocelin Fabricante: mocelin Modelo: tipo 2

Descrição: MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2 - 1.1/2 15 MT - Mangueira de incêndio Tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccio nado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta, com uniões do tipo storz de 1 ½", tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, tipo 40-B. Certificados da marca de Conformidade ABNT nº 40.001/07 (1.1/2) Pressão de trab alho - 14kg/cm² Pressão de prova - 28kg/cm² Pressão de ruptura - 55kg/cm² Oiametro 40mm - 1 1/2" Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.

27.518.373/0001-05 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$340,23

Marca: METALCASTY Fabricante: METALCASTY Modelo: METALCASTY

Descrição: MANGUEIRA DE INCENOIO TIPO 2 - 1.1/2 15 MT - Mangueira de incêndio Tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccio nado 100% em fio poliés ter de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta, com uniões do tipo storz de 1 ½", tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, tipo 40-8. Certificados da marca de Conformidade ABNT nº 40.001/07 (1.1/2) Pressão de trab alho - 14kg/cm² Pressão de prova - 28kg/cm² Pressão de ruptura - 55kg/cm² Diametro 40mm - 1 1/2" Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.

A.



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 119

Pesquies contracts in the 04/10/2018 11:26:59 (12.197.60 213.288)

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNIT	ÁRIO	TOTAL
1) EXTINTOR INCÈNDI	0	11	1 Unidade		88,33	R\$88,33
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE PATO BRANCO			NºPregão:122018 UASG:450996	26/04/2018	R\$88,33
Valor Unitário				Media dos Pr	eços Obtidos: R	R\$88,33 \$88,33

Detalhamento dos Itens

Item 1. EXTINTOR INCENDIO ... R\$88,33.

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade

Esquicho regulável 1,1/2, storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA DE PATO BRANCO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para

futura e eventual aquisição de extintores novos, recargas e seus acessónos, aquisição e instalação de placas de identificação e prestação de serviço de

pintura de faixas de sinalização para atender as necessidades da

Administração Pública Municipal..

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - Esquicho regulável 1.1/2, storz neblina -material de

alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.

CatMat: 150240 - EXTINTOR INCÊNDIO, EXTINTOR INCÊNDIO NOME

R\$88,33

R\$88,33

Data: 26/04/2018 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Global:

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122018 / UASG:450996

Lote/Item: /3
Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/05/2018 08:05 Homologação: 21/05/2018 08:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50 Unidade: Un UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

85.219.558/0001-15 *VENCEDOR* EXTINTORES SAO BENTO LTDA - ME

R\$66,00

Marca: Metalcasty
Fabricante: Metalcasty

Modelo: egulável 1.1/2, storz neblina

Descrição: Esguicho regulávei 1.1/2, storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTO FINA

22.065.938/0001-22

CCK COMERCIAL EIRELI - EPP

R\$66,99

Marca: metalcasty
Fabricante: metalcasty

Modelo: R0895

Descrição: Esguicho regulável 1.1/2", storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14,349.

73.575.367/0001-07 SOLIMAR ZORZAN - EIRELI

R\$73,00

Marca: Metalcasty Fabricante: Metalcasty Modelo: Esguicho regulavel 1 1/2

Descrição: Esguicho regulável 1.1/2, storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.

03.913.904/0001-04 FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA - EPP

R\$80,00

Marca: SEGURIMAX Fabricante: SEGURIMAX Modelo: ESGUICHO REGULAVEL

Descrição: Esguicho regulável 1.1/2, storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.

22.175.110/0001-27 SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

R\$88,00

Marca: METALCAST Fabricante: METALCAST

Modelo: Esquicho regulável 1.1/2", storz

Descrição: Esguicho regulável 1.1/2", storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.

22.193.450/0001-80 F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP

R\$88.33

Marca: GPM Fabricante: GPM Modelo: GPM 50

Descrição: ESGUICHO GPM REGULÁVEL TIPO ELKHART RECARTILHADO LATÃO, diâmetro 1½; Vazão: 145 GPM; possui um fechamento por válvula central (pin o) com 3 posições, sendo elas: bocal fechado, jato sólido e neblina em diversos ângulos, com leque de abertura até 120°; o corpo com anel STORZ SBR, o bocal recartilhado e um anel de proteção SBR com instruções de posicionamento inseridas na lateral do anel, acabamento Escovado.

27.869,148/0001-13 DANGER COMERCIAL E INDUSTRIA LTDA - EPP

R\$88,33

Marca: Metalcasty/similar Fabricante: Metalcasty/similar

Modelo: Padrão

Descrição: Esguicho regulável 1.1/2 ̈, storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349. Estão inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

21.169.439/0001-12 EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

R\$88,33

Marca: Segurimax
Fabricante: Segurimax

Modelo: Esguicho regulável 1.1/2, storz neblina -materia

Descrição: Esguicho regulável 1.1/2, storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.

15.307.203/0001-00 CARNICELLI & CIA LTDA - EPP

R\$88,33

Marca: DIMENSÃO Fabricante: DIMENSÃO Modelo: JATO REGULÁVEL 1.1/2

Descrição: ESGUICHO JATO REGULÁVEL STORZ NEBLINA DE ALUMÍNIO 1.1/2

R\$92,00

Marca: GPM Fabricante: GPM Modelo: 1.1/2

Descrição: Esguicho regulável 1.1/2, storz neblina -material de latão. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.

29.575.837/0001-40 MENEZES E RODRIGUES COMERCIAL LTDA

R\$200,00

Marca: METALCASTY Fabricante: METALCASTY Modelo: ESGUICHO 1.1/2

Descrição: Esguicho regulável 1.1/2, storz neblina -material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.

8



R\$83,41

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 120

* VENCEDOR *

Pesquisa concil re en que 04/10/2018 18:26.88 (1.2.167.60/218.288)

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNI	TÁRIO	TOTAL	
1) CONEXÃO HIDRÁULI	CA	2	1 Unidade		83,41	R\$83,41	
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Unive UTFPR - Campus Sudoeste Pato Br		do Paraná j	N°Pregão:102018 UASG:153177	14/05/2018	R\$83,41	
Valor Unitário				Média dos Pr	eços Obtidos: R	R\$83,41 \$83,41	

	Detalhamento dos	Itens
Item 1: CONEXÃO H	DRÁULICA	R\$83.41
Quantidade 1 Unidade	Descrição Adaptador Soldável Curto 75mm X 2.1/2.	Observação
Órgão: Objeto:	AprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL UTFPR Câmpus Pato Branco CONEXÃO HIDRÁULICA - Adaptador Soldável Curto 75mm X 2.1/2.	Lote/Item: /67
Modelo: PL	STUBOS : PLASTUBOS	VALOR DA PROPOSTA INICIAL R\$15,09

Valor Global:

R\$151,72

CNPJ

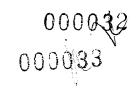
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

valor da proposta inicial 000031

Marca: krona Fabricante: krona Modelo: 338

Descrição: Adaptador Soldável Curto 75mm X 2.1/2.

1



Valor Global:

R\$4,34

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 121

Parquire condition () the 84/18/2018 13:28:23 () 187.56.218.288)

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) EQUIPAMENTOS DIV	PERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5	1 Unidade	4,34	R\$4,34
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMEN RECIFE	A Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO		27/07/2018	R\$4,34
Valor Unitário			Media dos Pro	eços Obtidos RS	R\$4,34 4,34

Detalhamento dos Itens

Item 1. EQUIPAMI	NTOS DIVER	SOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R\$4,34
Quantidade	Des	crição		Observação
1 Unidade	CHA	VE STORZ PREDIAL 2.1/2 X 1.1/2 ALUMÍNIO.		
Preço (C	omprasNet) 1	: Mediana das Propostas Finais		R\$4,34
Órga	ão: MINISTÉRI	O DA DEFESA	Data:	27/07/2018 10:38
	-0	a Aeronáutica	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	GRUPAME	NTO DE APOIO DO RECIFE	SRP:	SIM
Obje	-	Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para	Identificação:	NºPregão:692018 / UASG:120632
	•	nutenção dos sistemas de contra-incêndio do TERCEIRO CENTRO EGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO ÁEREO		/2
		. 3) e Destacamentos subornidados	Ata:	<u>Link Ata</u>
Descriç	io: EQUIPAM	ENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS-	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
	CHAVE STO	DRZ PREDIAL 2.1/2 X 1.1/2 ALUMÍNIO.	Quantidade:	40
CatM	at: 193590-E	93590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS.		UN
	EQUIPAME	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROF NOME	UF:	PE
CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.138.9	918/0001-79	G. MENDES DE LIRA - ME		R\$4,09

15.138.918/0001-79 G. MENDES DE LIRA - ME * VENCEDOR *

Marca: SEGURIMAX Fabricante: SEGURIMAX Modela: SEGURIMAX

Descrição: CHAVE STORZ PREDIAL 2.1/2 X 1.1/2 ALUMÍNIO.

19.320.823/0001-22 EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE

R\$4,20

1/2

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000033 VALOR DA PROGRAMA

Marca: SEGURIMAX Fabricante: SEGURIMAX Modelo: ALUMINIO

Descrição: CHAVE STORZ PREDIAL 2.1/2 X 1.1/2 ALUMÍNIO.

11.466.699/0001-04 DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME

R\$4,34

Marca: SEGURIMAX Fabricante: SEGURIMAX Modelo: SEGURIMAX

Descrição: CHAVE STORZ PREDIAL 2.1/2 X 1.1/2 ALUMÍNIO.

R\$4,35

Marca: superlex Fabricante: Luis Modelo: superlex office

Descrição: CHAVE STORZ PREDIAL 2.1/2 X 1.1/2 ALUMÍNIO.

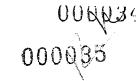
41.057.233/0001-08 PREVENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP

R\$4,35

Marca: S/MARCA Fabricante: S/MARCA Modelo: CHAVE STORZ

Descrição: CHAVE STORZ PREDIAL 2.1/2" X 1.1/2" ALUMÍNIO.





R\$248,50

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 123

Pesquise conducte to dis 04/10/2019 18:40.46 (FR 187.56 218.288)

ITEM		PREÇOS	QUANTIDA	DE UN	ITÁRIO	TOTAL
1) TUBO FERRO GALVA	ANIZADO	2	1 Unida	de	248,50	R\$248,50
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Região Militar 5ªBrigada de Infantaria B Mecanizado	· ·	•	NºPregão:42018 UASG:160216	24/05/2018	R\$248,50
Valor Unitário				. Média dos P	reços Obtidos: R	R \$2 48,50 \$248,50

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 2 1/2 PO APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	DL, COMPRIMENTO) PEÇA 6 M,
Prec	ço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$248,50
	Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data:	24/05/2018 09:03
	Comando do Exército	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Comando Militar do Sul	SRP:	SIM
	5º Região Militar 5ºBrigada de Infantaria Blindada	Identificação:	NºPregão:42018 / UASG:160216
	5ªEsquadrão de Cavalaria Mecanizado	Lote/Item:	/45
Objeto:	Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, elétrico, eletrônico e	Ata:	Link Ata
	ferramentas para atender as necessidades de manutenção das instalações do	Adjudicação:	28/05/2018 13:45
	5° Esqd C Mec	Homologação:	29/05/2018 10:49
Descrição:	ão: TUBO FERRO GALVÂNIZADO - TUBO FERRO GALVÂNIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 2 1/2 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M,	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	Δ

APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL Unidade: UNIDADE CatMat: 241976- TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO UF: PR

MALEÁVEL, BITOLA 2 1/2 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.794.451/0001-48 J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

* VENCEDOR *

Item 1: TUBO FERRO GALVANIZADO

Quantidade: 4

Valor Global:

1/2

R\$198,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



Marca: COSTAFERRO Fabricante: COSTAFERRO Modelo: COSTAFERRO

Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 2 1/2 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HID

RÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME

R\$298,99

Marca: apolo Fabricante: apolo Modela: CG6 1

Modela: CG6.1

Descrição: Tubo de ferro galvanizado 2 polegadas polegada barra 06 metros NBR 5580 CLASSE L

R\$102,13

Valor Global:

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 124

* VENCEDOR *

Marca: metalcasty

Fabricante: metalcasty

Modelo: H0006

Pesquisa concluida no dia 04/10/2018 13:42:55 (P. 187.50.218.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITA	ÍRIO	T _, OTAL
1) TUBO HIDRÁULICO	6	1 Unidade	10	2,13	R\$102,13
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Depósito Central de muniçao		NºPregão:32018 UASG:160246	30/07/2018	R\$102,13
Valor Unitário			Média dos P	reços Obtidos: F	R\$102,13 \$102,13

Detalhamento dos Itens

		Detainamento dos itens		
Item 1. TUBC	HIDRÁULICO			R\$102,13
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	Adaptador 2.1/2 x	2.1/2 em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incên	dio na válvula do h	idrante de coluna
Pred	ço (ComprasNet)	1: Mediana das Propostas Finais		R\$102,13
	Órgão: MINISTÉR	NO DA DEFESA	Data:	30/07/2018 10:33
	Comando	do Exército	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Militar do Leste	SRP:	SIM
	1º Região		Identificação:	N°Pregão:32018 / UASG:160246
Depósito Central de muniçao		,	Lote/Item:	/21
		e preços para eventual aquisição materiais de hidráulicos, conforme ções constantes do Anexo I Termo de Referência.	Ata:	Link Ata
Descrição: TUBO HIDRÁULICO - Adaptador 2.1/2 x 2.1/2 em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br	
		nto da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna	Quantidade:	: 40
CatMat: 3881		38814 - TUBO HIDRÁULICO , TUBO PVC RIGIDO NOME		un
			UF:	RJ
CI	N PJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
20	.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI - ME		R\$59,99

Descrição: Adaptador 2.1/2" x 2.1/2" em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna

17.881.571/0001-85 R.S. COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIR

R\$60,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTIANA

Marca: mc Fabricante: mc Modelo: mc

Descrição: Adaptador 2.1/2 x 2.1/2 em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna

08.402.800/0001-40 KIFERRO FERRAGENS LTDA-ME

R\$63,00

Marca: dulong Fabricante: dulong Modelo: adaptador

Descrição: Adaptador 2.1/2 x 2.1/2 em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna

11.274.331/0001-36 FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

R\$141.26

Marca: Bucka Fabricante: Bucka Modelo: Bucka

Descrição: Adaptador 2.1/2" x 2.1/2" em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna

82.977.109/0001-48 HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP

R\$141,27

Marca: Bucka Fabricante: Bucka Modelo: Bucka

Descrição: Adaptador 2.1/2" x 2.1/2" em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME

R\$1.000,00

Marca: metalcasty Fabricante: metalcasty Modelo: metalcasty

Descrição: Adaptador 2.1/2" x 2.1/2" em latão rosca fêmea para acoplamento da mangueira de incêndio na válvula do hidrante de coluna



Valor Global:

R\$34.06

R\$34,06

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 125

Pesquisa conclusio de 64/12/2019 13:45 22 - P. (87.50.213.238)

ITEM	ı		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) EC	UIPAMENTOS DIV	/ERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS	4	1 Unidade	34,06	R\$34,06
	Preço ComprasNet	Órgão Público		ldentificação	Data Licitação	Preço
	1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMI DO RECIFE	ENTO DE APOIO	№Pregão:692018 UASG:120632	27/07/2018	R\$34,06
	Valor Unitário			Media dos Pr	ecos Obtidos B	R\$34,06 834.06

Detalhamento dos Itens

			S (1) 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Quantidade	Descrição			Observação

TAMPAO LATAO C/ CORRENTE P/ INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2' 1 Unidade

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

* VENCEDOR *

Item T. FOUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇÕS PROFISSIONAIS

Data: 27/07/2018 10:38 Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica Modalidade: Pregão Eletrônico GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE

SRP: SIM Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para Identificação: NºPregão:692018 / UASG:120632 manutenção dos sistemas de contra-incêndio do TERCEIRO CENTRO

Lote/Item: /21 INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO ÁEREO Ata: Link Ata (CINDACTA 3) e Destacamentos subornidados..

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Descrição: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS-

TAMPAO LATAO C/ CORRENTE P/ INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A Quantidade: 100 INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2 Unidade: UN

CatMat: 193590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, UF: PE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROF NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.138.918/0001-79 G. MENDES DE LIRA - ME R\$31,20

Marca: AEROTEX Fabricante: AEROTEX Modelo: AEROTEX Descrição: TAMPAO LATAO C/ CORRENTE P/ INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2

CONNA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA

11.466.699/0001-04 DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME

R\$33,00

Marca: AÉROTEX Fabricante: AEROTEX Modelo: AEROTEX

Descrição: TAMPAO LATAO C/ CORRENTE P/ INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2

R\$35,11

Marca: orbano Fabricante: joão Modelo: orabano office

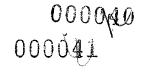
Descrição: TAMPAO LATAO C/ CORRENTE P/ INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2'

22.193.450/0001-80 F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP

R\$100,00

Marca: HM Fabricante: HM Modelo: TAMPAO 2.1/2'

Descrição: TAMPAO LATAO C/ CORRENTE P/ INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDID ENGATE RAPIDO 2 1/2



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 126

Pesquisa concluida no día 04/10/2018 13:55:27 (IP: 187.66.213.238)

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio		9	1 Unidade	80,00	R\$80,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarin Reitoria de Administração	na Pró-	N°Pregão:1942018 UASG:153163	01/08/2018	R\$80,00
Valor Unitário			Média dos Pr	eços Obtídos: R	R\$80,00 \$80,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Manuter	ıção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio	R\$80,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2, conexão rosqueada	

Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço

R\$80,00

R\$80,00

Valor Global:

Data: 01/08/2018 09:32

Identificação: NºPregão:1942018 / UASG:153163

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Modalidade: Pregão Eletrônico

Ata: Link Ata

SRP: SIM

Lote/Item: 1/78

Quantidade: 20

Unidade: PEÇA

UF: SC

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Administração

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual contratação de empresa especializada p/

manutenção predial corretiva e preventiva nas edificações da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), relacionada a alvenarias, revestimentos, instalações sanitárias, equipamentos p/ banheiros, esquadrias de madeira, trabalhos c/ concreto, porta corta-fogo e tubulações de combate a incêndio, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada

p/ plena execução do objeto..

Descrição: Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio -

Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2', conexão rosqueada

CatSer: 21822 - Serviços relativos ao sistema fixo de halon para combate a incêndio no Navio-Patrulha Bracuí , sediado na área de jurisdição do Comando do 4º Distrito

Naval, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo A, do Edital deste

Pregão.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.932.604/0001-52 EVA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME R\$80,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2", conexão rosqueada

10.348.743/0001-00 RMF ELETRICS SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2', conexão rosqueada .VALIDADE DA PROPOSTA: 100 DIAS // NOS VALORES PROPOSTOS E STÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE I NCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS // TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O FOR NECEDOR A REGISTRADO.

06.071.065/0001-04 REAL REFOR ENGENHARIA LTDA - EPP

R\$86,07

R\$80,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2', conexão rosqueada Prazo de garantia de acordo com edital e termo de referência. O praz o de validade das propostas comerciais será de 100 (cem) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo o disposto no it em 12.6 do presente Edital. Prazo de execução de acordo com edital e termo de referência.

21.807.865/0001-34 HURGE EMPREITEIRA EIRELI - EPP

R\$86,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2°, conexão rosqueada

12.916.568/0001-36 MARINARI CONSTRUTORA LTDA - ME

R\$114,76

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2′, conexão rosqueada

22.538,500/0001-14 RIOGRANDENSE CONSTRUTORA DE EDIFICIOS - EIRELI - EPP

R\$114.76

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2", conexão rosqueada

12.573.088/0001-10 AR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - ME

R\$114.76

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2', conexão rosqueada

19.412.539/0001-86 WSX CONSTRUTORA LTDA - ME

R\$114,76

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2', conexão rosqueada

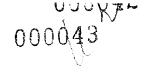
28.061.914/0001-81 PAVIMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$114,76

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de cotovelo de AGCC Ø 2.1/2', conexão rosqueada



R\$87,83

Valor Global:

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 127

Pesquise considice in dia \$4/10/2016 14/19 10 10/20150 219.238

ITEM			PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ACESSÓR	RIO/COMPO	NENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO	15	1 Unidade	87,83	R\$87,83
Preç Com	o prasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	P reç o
n MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Coma Região Militar 19º bataçhão de Caçadores		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Região Militar 19º bataçhão de Caçadores	Militar do Nordeste 6ª	N°Pregão:62018 UASG:160033	18/06/2018	R\$87,83
Valo	r Unitário			Média dos Pr	eços Obtidos: RS	R \$87,83 87,83

Detalhamento dos Itens

Įtem 1: ACESSÓRIO	COMPONENTE ELETRICO ELETRÔNICO		R\$87,83
Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	Luva para eletroduto roscável de 2,1/2' cor preto		
P reç o (C om	prasNet) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$87,83
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Data:	18/06/2018 15:54
	Comando do Exército	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Comando Militar do Nordeste	SRP:	SIM
	6º Região Militar 19ºbataçhão de Caçadores	identificação:	NºPregão:62018 / UASG:160033
Ohieto	Registro de preços de para eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS,	Lote/Item:	/260
00,000	conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus	Ata:	Link Ata
	anexos	Adjudicação:	25/06/2018 11:51
Descrição:	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO - Luva para	Homologação:	27/06/2018 11:52
	eletroduto roscável de 2.1/2' cor preto	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat:	35440 - ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, ACESSORIO DE	Quantidade:	560
	COMPONENTE ELETRICO / ELETR NOME	Unidade:	UNIDADE
		UF:	BA
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA INICIAL

28.806.187/0001-34 NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS 52285967687
* VENCEDOR *

Marca: WALTUBO Fabricante: WALTUBO Modelo: WALTUBO

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2* cor preto

R\$8,39

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000043 VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.271.251/0001-85 IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERFAMENTAS LTDA-ME R\$8,39

Marca: PLASTIBIG Fabricante: PLASTIBIG Modelo: LUVA

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2 cor preto

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R\$8,39

Marca: INPOL Fabricante: INPOL Modelo: INPOL

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2" cor preto

25.329.901/0001-52 MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP R\$8,39

Marca: MAXIDUTOS Fabricante: MAXIDUTOS

Modelo: 47

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2" cor preto

26.201.702/0001-27 JAMILE DA PAIXAO FIUZA - ME R\$8,39

Marca: FLEXTUBOS Fabricante: FLEXTUBOS Modelo: FLEXTUBOS

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2' cor preto

07,188,943/0001-39 DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUC R\$8,39

Marca: krona Fabricante: krona Modelo: krona

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2" cor preto

24.616.322/0001-28 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME R\$8,39

Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo: 24052014

Descrição: Luva para eletroduto roscávei de 2.1/2" cor preto

28.688.738/0001-02 VANILSON SILVA SANTOS 03419337590 R\$10,00

Marca: VICAP Fabricante: VICAP Modelo: VICAP

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2' cor preto

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO EIRELI - ME R\$10,00

Marca: MAX Fabricante: MAX Modelo: 2.1/2"

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2,1/2" cor preto

17.878.280/0001-38 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OBRAS DE E R\$10,00

Marca: krona Fabricante: krona Modelo: krona

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2" cor preto

08.772.301/0001-45 WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP R\$12,00

Marca: DUTRAPLAST Fabricante: DUTRAPLAST

Modelo: Luva

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2" cor preto

05.040.396/0001-14 M, R. MAGALHAES SILVA - ME R\$16,78

Marca: BECOL Fabricante: BECOL Modelo: unidade

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2 cor preto

26.455.918/0001-19 FR2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R\$100,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: INPOL Fabricante: INPOL Modelo: REF436

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2" cor preto

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME

R\$100,00

Marca: amanco Fabricante: amanco Modelo: amanco

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2" cor preto

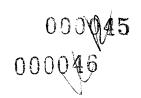
21.278.884/0001-10 LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

R\$1.000,00

Marca: plastubos Fabricante: plastubos Modelo: plastubos

Descrição: Luva para eletroduto roscável de 2.1/2' cor preto

X



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 128

Pesquisa concluíde no día 04/10/2016 14:30:05 | (P. 187.66.218.288)

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BOMBA D'ÁGUA - PE	ÇA/COMPONENTE	3	1 Unidade	3900,00	R\$3.900,00
Preço ÇomprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso		N°Pregão:132018 UASG:925007	19/04/2018	R\$3.900,00
Valor Unitário			. Média dos	Preços Obtidos: P	R\$3.900,00 \$3.900,00

Valor Global:

R\$3,900.00

R\$3.900,00

Detalhamento dos Itens

R\$3.900,00 Item 1. BOMBA D'ÁĞÜA - PEÇA/COMPONENTE Descrição Observação Ouantidade Aquisição e Instalação de 2 bombas hidráulicas, bomba do sistema de incêndio, conforme descrição abaixo: Tipo de bomba: 1 Unidade Centrifuga; Modelo: 8PI-21R; Mono Estágio; Trifásico; Líquido a ser bombeado: água potável Voltagem: 220/380V; Potência: 5CV; Entrada de 2 polegada e Saída 1 e 1/2; Garantia mínima de 01 (um) ano. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA 03/2015-GESTÃO DE INFRAESTRUTURA.

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

Data: 19/04/2018 10:30

Identificação: NºPregão:132018 / UASG:925007

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 08 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

(oito) bombas hidráulicas, utilizadas para abastecimento de água potável do Sistema Hidráulico que alimenta o Prédio do Fórum da Capital, conforme especificações constantes no Termo de Referência 03/2016 - Gestão de Infraestrutura, e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata neste Edital e seus anexos. LOTE ÚNICO, com 4 (quatro) itens, conforme Edital e

TR com PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DO LOTE.. Adjudicação: 03/05/2018 15:59 Descrição: BOMBA D'ÁGUA - PEÇA/COMPONENTE - Aquisição e Instalação de 2

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br bombas hidráulicas, bomba do sistema de incêndio, conforme descrição Quantidade: 1

abaixo: Tipo de bomba: Centrifuga; Modelo: BPI-21R; Mono Estágio; Trifásico; Unidade: UNIDADE Líquido a ser bombeado: água potável Voltagem: 220/380V; Potência: 5CV; UF: MT Entrada de 2 polegada e Saída 1 e 1/2; Garantia mínima de 01 (um) ano.

INFRAESTRUTURA.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA 03/2015-GESTÃO DE

VALOR DA PROPOSTA FINAL



23.075.030/0001-62 MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI M

* VENCEDOR *

Marca: KSB Fabricante: KSB

Modelo: FIREBLOC 5,0 CV

Descrição: Bombas hidráulicas de água potável. Modelo BPI-21R Potência 5CV, entrada de 2" palegadas, saída 1 e 1/2 .

13.119.632/0001-10 MAXIMUS GESTAO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME

R\$3.900,00

Marca: DANCOR Fabricante: DANCOR Modelo: TJM-620

Descrição: Tipo de bomba: Centrifuga - 01 pç: Modelo: BPI-21R Mono Estágio; Trifásico; Líquido a ser bombeado: água potável; Líquido a ser bombeado: água

a potável; Voltagem: 220/380 v; Potência: 5CV; Entrada de 2º polegada e Saída 1 e 1/2; Garantia mínima de 01 (um) ano

09.150.883/0001-90 BIDDING COMERCIAL LTDA - ME

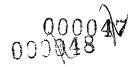
R\$50.000,00

Marca: Schneider Fabricante: Schneider Modelo: BPI-21R

Descrição: Aquisição e Instalação de 2 bombas hidráulicas, bomba do sistema de incêndio, conforme descrição abaixo: Tipo de bomba: Centrifuga Modelo: B PI-21R Mono Estágio Trifásico Líquido a ser bombeado: agua potável Voltagem: 220/380V Potência: 5CV Entrada de 2" polegada e Saída 1 e ½ Garantia mínima

de 01 (um) ano.





R\$387,26

R\$387,26

Relatório de Cotação. Cotação Rápida 129

Pesquise concluida en día 64/10/2018 14:22:26 (P: 187.50.213.238)

ITEM		PREÇOS	AUD	NTIDADE	UNITÁRIO		TOTAL	
1) VÁ	LVULA	1	1	Unidade	387,26		R\$387,26	
	Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço	
	1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	OVERNO DO ESTADO DA BAHIA I prefeitura municpal de maetinga - bahia		N°Pregão:212018 UASG:926671	31/08/2018	R\$387,26	
	Valor Unitário				. Media dos Pre	eços Obtidos: R\$	R\$38 7,26 387,26	

Detalhamento dos Itens

Item 1 VALVULA		R\$387.26
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VALVULA RETENÇAO HORIZONTAL 2'1/2	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA prefeitura municpal de maetinga - bahia

Objeto: Aquisição de Bombas, Peças e Equipamentos e Perfuração de Poços Artesianos para atender a necessidade do Município de Maetinga.

Descrição: VÁLVULA - VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2'1/2

CatMat: 150368 - VÁLVULA, VÁLVULA NOME

Data: 31/08/2018 10:31 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Valor Global:

Identificação: NºPregão:212018 / UASG:926671

Lote/Item: 1/264 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: BA

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

AGROTEC PECAS E SERVICOS LTDA.

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R\$387,26

* VENCEDOR *

CNPJ

Marca: ORIGINAL Fabricante: ORIGINAL Modelo: ORIGINAL

11.601.279/0001-85

Descrição: CONFORME O EDITAL



R\$199,98

Relatório de Cotação. Cotação Rápida 130

Pesquisa pencit Maino dia 04/10/2618 14:34:1-- (12.187.60.218.238)

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	ATINU	RIO	TOTAL
1) RE	GISTRO GAVETA	3	1 Unidade	199	9,98	R\$199,98
	Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
	1	Câmara Legislativa do Distrito Federal		N°Pregão:122018 UASG:974004	24/08/2018	R\$199,98
	Valor Unitário					R\$199,98
				Media dos Pr	eços Obtidos: R	\$199,98

Detalhamento dos Itens

R\$199,98 Item 1: REGISTRO GAVETA Observação Quantidade Descrição Registro de gaveta bruto de 2.1/2 polegadas, pressão de trabalho 1,37 mpa, (140 mca ou 200psi), fabricado a partir de liga de 1 Unidade cobre, Referência DECA 1510-2.1/2, equivalente ou superior

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

Data: 24/08/2018 09:32

춫gão: Câmara Legislativa do Distrito Federal bjeto: Aquisição de peças e componentes para o Sistema de Ar Condicionado Central instalado no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal CLDF,

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Global:

conforme especificação do termo de referência, Anexo I do Edital...

SRP: NÃO

Descrição: REGISTRO GAVETA - Registro de gaveta bruto de 2.1/2 polegadas, pressão de trabalho 1,37 mpa, (140 mca ou 200psi), fabricado a partir de liga de cobre,

Identificação: NºPregão:122018/UASG:974004 Lote/Item: 9/75

Referência DECA 1510-2.1/2, equivalente ou superior

Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3 Unidade: unidades

UF: DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.935.938/0001-61 LEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME * VENCEDOR *

R\$186.90

R\$199.98

Marca: DECA Fabricante: DECA Modelo: DECA 1510-2.1/2

Descrição: Registro de gaveta bruto de 2.1/2 polegadas, pressão de trabalho 1,37 mpa, (140 mca ou 200psi), fabricado a partir de liga de cobre, Referência DE CA 1510-2.1/2



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

00004 000050 VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.483.193/0001-96

BRASIDAS EIRELI - ME

R\$199,98

Marca: Deca Fabricante: Deca Modelo: 1510 HD

Descrição: Registro de gaveta bruto de 2.1/2 polegadas, pressão de trabalho 1,37 mpa, (140 mca ou 200psi), fabricado a partir de liga de cobre, Referência DE

CA 1510-2.1/2, equivalente ou superior

10.943.754/0001-39 GFK REFORMA E CONSTRUCAO LTDA - ME

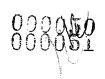
R\$220,00

Marca: IMPERATRIZ Fabricante: IMPERATRIZ Modelo: IMPERATRIZ

Descrição: Registro de gaveta bruto de 2.1/2 polegadas, pressão de trabalho 1,37 mpa, (140 mca ou 200psi), fabricado a partir de liga de cobre, Referência DE

CA 1510-2.1/2, equivalente ou superior





R\$73,00

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 131

Pesquisa concluída no dia 04/10/2018 14:38:07 (IP: 187.60.213.238)

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO		TOTAL
1) PF	RESSOSTATO	7	1 Unidade	73	3,00	R\$73,00
	Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitaç ão	Preço
	1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Fede Região Justiça Federal de 1º instância - RJ	N°Pregão:1072018 UASG:90016	26/09/2018	R\$73,00	
	Valor ∪nitário			: Média dos Pi	reços Obtidos. E	R\$73,00 \$73,00

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	Pressostato para ar e água mo de lo 3 5106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Maro de Referência).	ca Margirius, confo	rme Anexo I (Termo
Pre	ço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$73,00
	Órgão: PODER JUDICIÁRIO	Data:	26/09/2018 13:00
	Tribunal Regional Fed e ral	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	SRP:	SIM
	Justiça Federal de 1ª instância - RJ	Identificação:	N°Pregão:1072018 / UASG:90016
	Objeto: Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de materiais elétricos diversos, conforme Anexo I (Termo de Referência)	Lote/Item:	/14
Dec	scrição: PRESSOSTATO - Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120	Ata:	Link Ata
De:	PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius, conforme Anexo I (Termo de	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

58.972.217/0001-43 STGR COMERCIAL LTDA - EPP

CatMat: 43443 - PRESSOSTATO, PRESSOSTATO NOME

* VENCEDOR *

Marca: MARGIRIUS
Fabricante: MARGIRIUS

Modelo: 6597 / 35106 - MARGIRIUS

Referência).

Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius

8

Quantidade: 4

Unidade: PEÇA UF: RJ

Valor Global:

R\$64,15

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000000 00052 Valor da proposta final

10.417.882/0001-49 ETHI S GRAPHIC GRAFICA E EDITORA LTDA

Marca: MARGIRIUS Fabricante: MARGIRIUS

Modelo: MARGIRIUS modelo 35106, SDBQ

Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius, conforme Anexo I (Termo de Referência).

02.495.060/0001-58 IMPRINT 2001 GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

R\$71,00

R\$64,45

Marca: MARGIRIUS Fabricante: MARGIRIUS Modelo: modelo 35106, SDBQ

Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius, conforme Anexo I (Termo de Referência).

08.757.632/0001-06 VARANDAO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

R\$73,00

Marca: margirius Fabricante: margirius

Modelo:

Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius, conforme Anexo I (Termo de Referência).

26.570.926/0001-06 GMR ELETRIC E SERVICE LTDA - EPP

R\$99,50

Marca: margirus Fabricante: margirus Modelo: margirus CADQ

Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius, conforme Anexo I (Termo de Referência). NOVA

REFERENCIA CADQ

25.041.538/0001-75 ELETRICA TI EIRELI - ME

R\$150,00

Marca: MARGIRIUS Fabricante: MARGIRIUS Modelo: 35106, SDBQ

Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Maroa Margirius, conforme Anexo I (Termo de Referência).

03.217.016/0001-49 RPF COMERCIAL LTDA - EPP

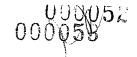
R\$300,00

Marca: Margirus Fabricante: Margirus Modelo: 80/120

Descrição: Pressostato para ar e água modelo 35106, SDBQ - 80/120 PSI - Diferencial 40 PSI - Marca Margirius. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega

: 15 dias. Garantia: 12 meses. Marca / Fabricante / Modelo: Margirus / 80/120.

3



R\$134,22

R\$134,22

Valor Global:

Relatório de Cotação, Cotação Rápida 132

Pesculsa conclude in dia 04/10/2018 15:57:10 | 19 | 187.50 218.238)

ITEM			PREÇOS	AUQ	NTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PLACA DE	E ALERTA D	ESEGURANCA	4	1	Unidad e	134,22	R\$134,22
Preç Com	o prasNet	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica DO DISTRITO FEDERAL	I GRUPAMENTO	DE APOIO	NºPregão:322018 UASG:120625	30/08/2018	R\$134,22
Valo	r Unitário				Media dos	Preços Obtidos: R	R\$134,22 \$134,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: PLACA DE	ALERTA DE SEGURANCA	R\$134,22
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais	
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 30/08/2018 10:03
Comando da Aeronáutica	Madalidado: Drogão Flotrânico

Modalidade: Pregão Eletrônico GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

SRP: SIM Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica e Identificação: NºPregão:322018 / UASG:120625 reposição de todas e quaisquer peças e/ou materiais de consumo, no sistema

Lote/Item: 21/464 de climatização do GAP-DF e Unidades Apoiadas.. Ata: Link Ata

Descrição: PLACA DE ALERTA DE SEGURANCA - COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO

Quantidade: 6 CatMat: 3492 - PLACA DE ALERTA DE SEGURANCA, PLACA DE ALERTA DE

SEGURANCA NOME Unidade: sv UF: OF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.982.406/0001-24 BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$126,20 * VENCEDOR *

Marca: Várias Fabricante: Vários Modelo: NA

Descrição: COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO

03.496.338/0001-74 REALMAK SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP

R\$126,20

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000053 000054 VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Sv Fabricante: sv Modelo: und

Descrição: COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO

14.049.599/0001-62 A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

R\$142,23

Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO

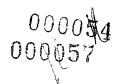
23.722.593/0001-03 WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI - ME

R\$142,23

Marca: todos Fabricante: todos Modelo: todos

Descrição: COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO

A



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 134

Pesquisa concluida no dia 94/10/2016 16:02:43 (IP: 187.50.213.238)

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	E UNI	TÁRIO	TOTAL
1) CONEXÃO HIDRÁULI	CA	1	1 Unidade	:	98,69	R\$98,69
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identíficação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA I	prefeitura municpal de maetir	nga - bahia	N°Pregão:212018 UASG:926671	31/08/2018	R\$98,69
Valor Unitário				Média dos Pr	ecos Obtidos: R	R\$98,69 \$98,69
				Valor G	lobal:	R\$98,69

		Detalhamento	dos Itens	
ltem I. COI	NEXÃO HIDRÁULICA			R\$98;69
Quantidade 1 Unidade	:	Descrição UNIAO ASSENTO BRONZE 2' FG		Observação
Pr	reço (ComprasNet) 1:	Mediana das Propostas Iniciais		R\$98,69
	Órgão: GOVERNO I	OO ESTADO DA BAHIA	Data	: 31/08/2018 10:31
	prefeitura m	nunicpal de maetinga - bahia	Modalidade	; Pregão Eletrônico
	-	e Bombas, Peças e Equipamentos e Perfuração de		: SIM
		para atender a necessidade do Município de Maeti	identificação	: NºPregão:212018 / UASG:926671
D	·	HIDRÁULICA - UNIAO ASSENTO BRONZE 2' FG	Lote/Item	: 1/33
	CatMat: 150575-C	ONEXÃO HIDRÁULICA , CONEXÃO HIDRÁULICA N	OME Ata	: Link Ata
			Fonte	: www.comprasgovernamentais.gov.br
			Quantidade	: 4
			Unidade	: UNIDADE
			UF	: BA
(CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA INICIAL
	11.601.279/0001-85	AGROTEC PECAS E SERVICOS LTDA.		R\$98,69

* VENCEDOR *

Marca: ORIGINAL Fabricante: ORIGINAL Modelo: ORIGINAL Descrição: CONFORME O EDITAL



Valor Global:

R\$81,22

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 136

CNPJ

Pasquisa computate de dia 04/10/2018 16/01/90 [12:18/.66 218.288]

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Condomínio - Gerênd	ia / Manutenção de Imóvel / Administração	18	1 Unidade	81,22	R\$81,22
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAN DO GALEÃO	1ENTO DE APOIO	N°Pregão:112018 UAS G :120645	24/04/2018	R\$81,22
Valor Unitário			Média dos Pro	ooo Obtidoo D	R\$81,22
			iviedia dos Fre	ecos oblidos. A	01,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: Condominio	Gerencia / Manutencão de ImoVel / Administração		RS81,22
Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	Acionador manual de alarme de incêndio		
Preço (Com	prasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$81,22
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Data:	24/04/2018 09:02
	Comando da Aeronáutica	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	SRP:	SIM
Objeto:	Serviço de manutenção de bens imóveis	Identificação:	N°Pregão:112018 / UASG:120645
Descrição:	Condomínio - Gerência / Manutenção de Imóvel / Administração - Acionador manual de alarme de incêndio	Lote/Item:	15/311
Cat Sar.	17426 - Serviço de substituição de assoalho deteriorado por assoalho em ipê	Ata:	<u>Link Ata</u>
Catser.	rajado, com forneciemento de material, utilizando ripas de 10 cm de largura por	Adjudicação:	24/05/2018 08:56
	3 cm de espessura, com encaixe tipo macho e fêmea, a fixação das ripas deve	Homologação:	24/05/2018 09:27
	ser feita com pegos sem cabeça de forma que não apareçam. A madeira	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
	utilizada deve receber tratamento contra cupins com aplicação de inseticida	Quantidade:	35
	anticupim incolor (Ref: Jimo Cupim incolor) utilizando o processo de pincelamento, a quantidade de demãos a serem dadas deve ser a	Unidade:	UN
CatSer: 1	recomendada pelo fabricante do produto. O anti cupim deverá ser aplicado no	UF:	RJ
	local do serviço. A retirada do assoalho deteriorado e o seu devido descarte será realizado pela CDNTRATADA.		

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

08.878.462/0001-18 SETOR MB CONSTRUCCIES, SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME

8

R\$70,00

VALOR DA PROPOSTA FINAL

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000056 VALOR DA PROPOSTA FINAL 5

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio. Detector óptico, acessórios: Siemens - CNPJ:44.013.159/0031-31 - CTF:62363 - Val: 20/07/2018; torneir as, regisstros, valvulas: Fabrimar - CNPJ:33.064.262/0001-79 - CTF:16925 - Val: 22/06/2018; Tubo galvanizado: Jea - CNPJ:56.636.376/0001-41 - CTF:103258 8 - Val: 09/05/18. Obra entregue Limpa. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

20.856.023/0001-00 HELENO CONSTRUCÇES LTDA - EPP

R\$70,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme. TCP015.101 000050 SER. (Marca: C. M. COUTO COUTOFLEX - Fabricante: GRUPO C. M. COUTO) - (Prazo de entrega: A execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses.) (O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação) — (Nos valores propostos estarão inclusos todas as despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e/ou equipamentos, mão -de-obra, impostos, leis sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, taxas, etc.)(Incluso Material, Mão de obra especializada, Equipamentos em geral e ferramental em geral).

11.862.800/0001-38 STED EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

R\$70,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio Todas as especificações do objeto vinculam a contratada; Nos valores propostos estão incluídos todos o s custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos s erviços; D prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

25.331.776/0001-15 AF SERVICOS E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO

R\$72.01

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos opera cionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

10.553.214/0001-49 CANTO DA LUA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$73,02

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio. Prazo de Execução dos serviços: Ds serviços serão prestados em conformidade com o Termo de Referên cia do Edital e de acordo com Drdem de Serviço (OS) remetida pela Administração, em cada caso específico, com a alocação dos empregados necessários ao pe rfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade e specificadas neste Termo de Referência, tudo NO PRAZD 20 (vinte) DIAS CONSECUTIVOS, a contar da data de emissão da ordem de serviço, com exceção de cas os excepcionais em que haja previsão de serviço com duração superior a 30 (trinta) dias ou valor contratado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando será firmado termo de contrato e o cabal cronograma físico-financeiro, em conformidade com modelo editalício, antes da emissão da respectiva OS. Garantia d os serviços prestados e do respectivo material/equipamento aplicado será de 12 (doze) meses . Os empregados serão uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso. Empresa inscrita no cadastro técnico Federal de Atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº06, de 15/03/2013, e legislação correlata. Sustentabilidade ambiental A empresa cumpre as seguinte práricas de sustentabilidade na execução dos serviços, Usa produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; Observa a Resolução CDNAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a co ntar da data de abertura do certame. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos Previdenciários, Trabalhistas, Tributários, com erciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamnte na prestação dos serviços. Material a ser usado todos nacionais, novos, de primeira qualidade. Ma terial a ser usado todos nacionais, novos, de primeira qualidade. Equipamentos utilizados: Makita, andaime, betoneira, martelete, lixadeira serra mármore, ponteir as, talhadeiras, marretas. Materiais: Sobre elétrica - cabos flexíveis e rígidos marca: Nambei - CNPJ: 62.985.767/0002-55 CTF:88805;Disjuntores- Marca: Lorenze tti CNPJ:61.413.282/0001-43- CTF: 183498; Lámpadas - Marca; Brasilux CNPJ: 00.374.121/0001-01 - CTF:3912720;sobre hidráulica: encanamentos, tubos e c onexões, registros e acabamentos: tubos e conexões Mexichen CNPJ: 58,514.928/0020-37- CTF: 45768, registros e acabamentos- Marca: Fabrimar CNPJ: 33.0 64.262/0001-79 - CTF:16925; sobre pisos: porcelanatos e cerámica:porcelanato e cerárnica: Eliane S/A - CNPJ:86.532.538/0032-69 - CTF:17035 sobre pintura: massas Marca: Iquine CNPJ:09.722.463/0001-31- CTF: 3929540, tintas e massas Marca: Sherwillians CNPJ:60.872.306/0090-35- CTF: 2004724; sobre alvena ria: cimento Marca: Votorantin CNPJ: 01.637.895/0094-31 CTF: 5125238, argamassa Marca: Argamil CNPJ:32.296.378/0039-43- CTF: 4886122, telhas Marca: Ceramica Barrobello CNPJ:56.649.577/0002-64- CTF:5740060 telhas Marca: Ethernit CNPJ:61.092.037/0005-05 - CTF:484920, Und UN Qtd 35 R\$ Unt 101.42 R\$ Total 3.549,70

27.595.842/0001-90 ETEPAR CONSTRUCOES LTDA - ME

R\$75,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÉNDIO

73.315.905/0001-24 FEMAR CONSTRUCOES LTDA

R\$75.05



00005 V

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada; Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer out ros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; Val or unitário = cento e um reais e quarenta e dois centavos; Valor Total = três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos

19.593.304/0001-38 ANTONIO AUGUSTO CONSTRUCOES EIRELI - EPP

R\$76,07

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incéndio Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhis tas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

28.484.808/0001-00 BURTONTEC CONSTRUCOES EIRELI ~ EPP

R\$76,27

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos e starão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretam ente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. (ELÉTRICA CABOS FLEXÍVEIS E RÍGIDOS, DISJUNTORES): Marca/fab. ELÉTRICA DANUBIO INDUSTRIA E CDMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, SIL FIOS E CABOS ELÉTRICOS CNPJ: 61.310.256/0001-90, REGISTRO CTF: 46741, VALIDADE 13/06/2018; Empresa: Marca/fab. (HIDRÁULICA: ENCANAMENTOS, REGISTROS): Marca/fab. SEASILEIRAS ELETROMETALURGICAS CNPJ: 61.413.282/0001-43, REGISTRO CTF: 183498, VALIDADE 22/06/2018; Marca/fab. (PI NTURA: MASSAS E TINTAS): Marca/fab. BASF S.A. (SUVINIL) CNPJ: 48.539.407/0075-54, REGISTRO CTF: 96223, VALIDADE 29/04/2018; (ALVENARIA: CIMENTO , ARGAMASSA, TELHAS): Marca/fab. VOTORANTIM CIMENTOS S.A. CNPJ: 01.637.895/0074-98, REGISTRO CTF: 5344520, 24/04/2018; Marca/fab. ETERNIT S/A CNPJ: 61.092.037/0005-05, REGISTRO CTF: 484920, VALIDADE 27/06/2018; (Pisos e revestimentos): Marca/fab. CERÂMICA ELIZABETH SUL LTDA, CNPJ: 08. 944802/0001-61 Registro nº: 4148266, VALIDADE 04/07/2018; Marca/Fab. (TELHA DE FIBROCIMENTO E TELHA METÁLICA): Marca: ETERNIT, Fabricante: ETE RNIT S/A, CNPJ: 61.092.037/0005-05, CTF: 484920. VALIDADE 27/06/2018; Marca/Fab. (ESTRUTURAS): Marca/Fab. GERDAU AÇOS LONGOS S.A., CNPJ 07.358.761/0015-90, REGISDAU AÇOS LONGOS S.A., CNPJ 07.358.761/0001-69, CTF: 989924, VALIDADE 31/05/2018.

00.562.195/0001-63 NCD COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

R\$86,18

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndioindicato acordo coletivo-SINDCONST/RJ de 2017 a 2019: RJ000016/2018. Data Base 1º Março, Validade da proposta, 60 días. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quai squer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Prazo máximo para execução dos serviços, 20 días. Garantia mínima dos Serviços 12 meses e Materiais e Equipamentos aplicados é de 90 días. Produtos será de acordo com o estipulado pelo fabricante., BDI adotado de 23,54%. Lâmpadas e L uminárias: BRASILUX, CTF: 3912720, CNPJ: 00374121/0001-01/ Disjuntores: SIEMENS LTDA/ CTF: 6236344, CNPJ: 44013159/0031-31/ Cabo flexiveis e rígid os: MEGACABOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS ESP LTDA. CTF: 1863869, CNPJ: 07642862/0001-67/ Encanamento: MEXICHEN BRASIL INDUSTRIA DE T RANSFORMAÇÕES PLÁSTICAS LTDA, CTF: 45736, CNPJ: 58514928/0001-74/ Registros: DURATEX S.A, CTF: 4680188, CNPJ: 97837181/0018-95/ Porcelanato e Cerâmica: ELIANE SA- Revestimento Cerâmico e REJUNTES, CTF: 17035, CNPJ: 86532538/0032-69/ Massas e Tintas: SHERWIN WILLIANS DO BRASIL IND. E COM. LTDA, CTF: 2004724, CNPJ: 60872306/0090-35 / Argamassa de assentamento de piso: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CTF: 5235521, CNPJ: 01637895/0088-93 / Cimento: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CTF: 5235521, CNPJ: 01637895/0008-93 / Cimento: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CTF: 5235521, CNPJ: 01637895/0008-93 / Cimento: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, CTF: 5235521, CNPJ: 61092037/0005-05/ Telha Metálica: ISOESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA, CTF: 794470, CNPJ: 00289348/0001-40/Ferragens: VOTORANTIN SIDERURGIA S/A, CTF: 100530, C NPJ: 60892403/0018-62

07.946.118/0001-56 MACHFUSO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

R\$89,23

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM A CONTRATADA. VALORES PROPOSTOS COM CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

09.912.885/0001-70 IMEC - IRMAOS MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, - EPP

R\$101,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio

06.222.208/0001-31 VAN EDIL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE MAQUINAS E

R\$101,42

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio , O PRAZD DE VALIDADE DA PROPOSTA 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO -NOS VA LORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAI SQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. - TDDAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOS TA VINCULAM A CONTRATADA

R\$101,42

1

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio. NOS VALORES PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVI DENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DISPONIBILIZAREMOS TODOS OS INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, E MPREGANDO MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OBEDECERÃO AS NORMAS ABNT, E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS EM VIGOR, A VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.

01.875,460/0001-26 AL2 ENGENHARIA LTDA

R\$101,42

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM A CONTRATADA. - PRAZO. DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, T RABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

20.254.758/0001-63 ESCAME S CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI - ME

R\$101,42

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio

20.684.331/0001-03 REESOLVE CONSTRUCAO REPAROS E REFORMAS LTDA - ME

R\$101,42

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incêndio Procedência: Origem Nacional. Validade da proposta é de 1 (um) ano a contar da data de homologação d o respectivo processo licitatório; pagamento em até 30 (trinta) dias; garantia de 12 (doze) meses. Validade do Produto Superior a 1 (um) ano, de acordo com a e mbalagem e a data de entrega do mesmo; validade da ata 12 (doze) meses; início da execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis dias contados do recebi mento da nota de empenho ou comunicados para que seja entregue; o fornecimento ocorrerá nos endereços de cada unidade participante deste certame, refere nte ao Edital. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como aceitam os todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quais quer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventual mente concedidos; caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e m até 48 horas. A Empresa cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos p rodutos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art. 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 2 9/11/2009, Inc. XI, do art. 7°, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art. 5°, 6° e 7° do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010. Declaramos ainda que o produto atende a r egra de origem, conforme constante na portaria nº 279, de 18 de Novembro de 2011, no Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comércio. Os materiais ofer tados estão de acordo com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETR 0). Declaramos ainda que, para os devidos fins, que esta empresa licitante, dispensa a visita técnica referente ao presente Pregão SRP por ter pleno conheciment o da execução do objeto e que em tempo algum reclamará revisão do valor contratual sob o argumento do desconhecimento das condições de execução.

21.147.395/0001-20 F. ALFANO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

R\$182,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Acionador manual de alarme de incéndic *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias*

ORÇAMENTO

RAZÃO	SOCIAL:W.P.SANTOS	COMERCIO	Ε	SERVIÇOS
HIDRAULICO	S	***		
CNPJ:	_17.159.687/0001-05			E-
MAIL:	_alessandro@hidrativa.com.br			- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ENDEREÇO:_	_RUA			PERNAMBUCO
1105				
COMPLEMEN	NTO:			
BAIRRO:	CENTRO			
TELEFONE:_	45-30966936	45-998	3154110_	
CONTATO:	ALESSANDRO LEÃO			
CIDADE:	CASCAVEL		UF:_	PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: SEIS MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	UN	1	217,60	217,60
REGISTRO ANGULAR 2.1/2	UN	5	91,21	456,05
ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	UN	4	228,80	915,20
MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	UN	16	267,12	4.273,92
ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	UN	4	115,64	462,56
ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	UN	4	42,67	170,68
CHAVE 2.1/2X1.1/2"	UN	4	11,09	44,36
TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	BARRA	43	371,52	15.975,36
ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	UN	1	70,72	70,72
TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	UN	1	38,58	38,58
COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	UN	25	57,31	1.432,75
TE HIDROC. 2.1/2"	UN	9	69,63	626,67
LUVA HIDROC. 2.1/2"	UN	15	28,65	429,75
COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	UN	4	54,50	218,00
BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	UN	1	4.012,80	4.012,80



000**4**00

TOTAL	R\$			32.125,48
CIRENE ÁUDIO VISUAL	UN	5	50,00	250,00
ACIONADOR MANUAL	UN	4	44,57	178,28
BATERIAIS 12V 13A	UN	2	141,12	282,24
CENTRAL ALARME INCÊNDIO CONVENCIONAL	UN	1	563,07	563,07
UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	UN	2	114,58	229,16
BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	UN	2	5,86	11,72
TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	UN	1	76,16	76,16
TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	UN	2	76,16	152,32
MANÔMETRO 140 PSI ¼"	UN	1	170,00	170,00
PRESSOSTATO 4 A 10KG	UN	1	310,00	310,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	UN	1	287,11	287,11
VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	UN	1	270,42	270,42

DATA	05	/ 10	/ 2018

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:

Alessandro Terra Leão <alessandro@hidrativa.com.br>

Enviado em:

sexta-feira, 5 de outubro de 2018 10:23

Para:

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Hidrativa engenharia e prevenção contra incêndio.

Anexos:

ORÇAMENTO MATERIAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

2018 (2)CAPANEMA.doc

Bom dia, conforme solicitado, segue planilha de materiais para prevenção contra incêndio, duvidas fico a disposição.



REGISTRO CREA-PR 58.187

Taresse nussa site — www.andraniva.com.br

Alessandro Terra Leão Diretor vendas alessandro@hidrativa.com.br (45)9 9815-4110 (TIM)

(45) 3096-6936

Rua Marechal Floriano, 4191 - Bairro Claudete - 85811-150 - Cascavel/PR

© 2015 WebGopher.



Protocolo nº 138

Capanema - PR, 09 de outubro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio encaminhado por Vossa Excelência em 09/10/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇ	ÇÕES				
o da	All the state of the second of the	9	Constitution The Residen	despesa	Grupo da fonte
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cant. CRC: PR-046483/0-2

CPF: 723.903.959-53



Protocolo nº 162

Capanema - PR, 13 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;

- Procuradoria Jurídica:

- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Americo Bellé

Prefeito Municipal



Protocolo nº 162

Capanema - PR, 13 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio encaminhado por Vossa Excelência em 13/11/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES								
The property of the same of th	da		A THE TREE OF THE TREE BY AND A STATE OF	despesa	Grupo da fonte			
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício			

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2 CPF: 723,903.959-53

D



Tramitação do Processo



rocesso:

3018 / 2018

Data: 21/11/2018 08:23

Situação: Encaminhado

Requerente:

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

63225824968

Contato: Assunto: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198 - licitacao@capanema.pr.

SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3

Descrição:

4

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ocorrência:

Data: 21/11/2018 08:23:00

Previsão:

De:

ROMANTI EZER BARBOSA

Para:

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa:

LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição:

Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência:

Data: 21/11/2018 08:02:00

Previsão: 04/12/2018

De:

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para:

ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa:

PROCURADORIA

Anexo:

Descrição:

ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência:

Data: 21/11/2018 08:01:00 Previsão:

12/12/2018

De:

PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

MANOEL PEDRO BERTICELLI

Etapa:

LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição:

Reencaminhando

ETAPA INICIAL

Ocorrência:

19/11/2018 16:14:21

Para:

Previsão:

10/12/2018

De:

ADAO FELICIO PONCIO

Etapa:

Anexo: Descrição:

Abertura do processo.



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.
- 1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

- 1.5.1.0 **PREGÃO** será realizado **dia 11/12/2018 com início às 30H30min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema PR, CEP: 85.760-000.
 - 1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:
 - a) Termo de referência;
 - b) Anexo I Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - c) Anexo II Modelo de procuração para credenciamento;
 - d) **Anexo III -** Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
 - e) Anexo IV Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
 - f) Anexo V Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
 - g) Anexo VI Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
 - h) Anexo VII Minuta da ata de registro de preços;
 - i) Anexo VIII Proposta de preços;
 - j) **Anexo IX-** Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.
- 1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de



Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

- 2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.
- 2.2. <u>A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.</u>
- 2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.
- 2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

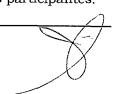
4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 32.749,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES									
	Conta da despesa		Fonte de recurso		Grupo da fonte				
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício				
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício				

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





- 5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

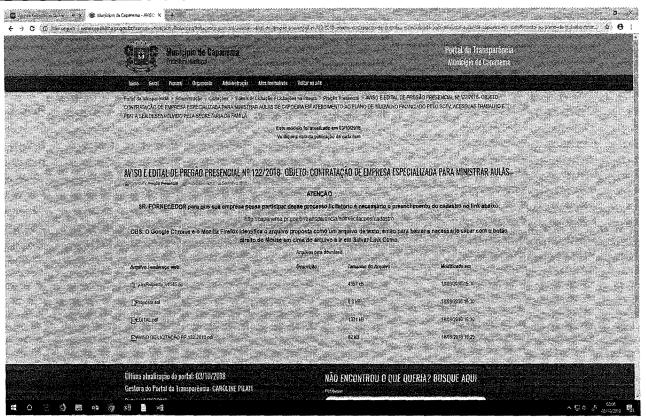
6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014.
- 6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos ermos do art. 3° Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.
- 6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - 6.4 .Será vedada a participação de empresas:
 - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3° da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: http://www.capanema.pr.gov.br/ em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na integra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar. (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório).

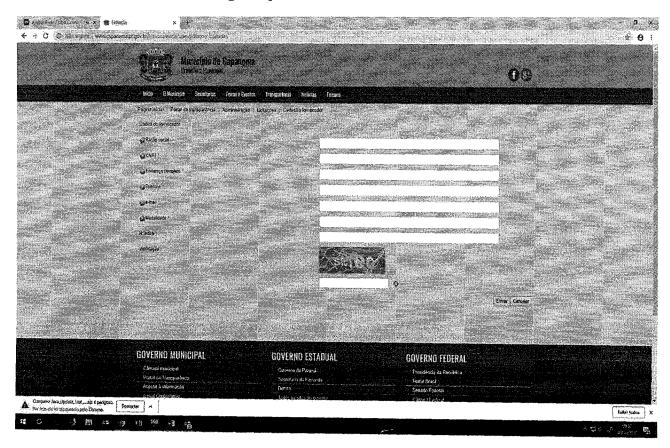








Em seguida preencha os dados da tela abaixo:







Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1.Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.
- 7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2.Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.4.As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.5.Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 21 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- **8.1.** O enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- **8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3°, § 4°, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- **8.1.2.** A pessoa fisica ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3° da Lei Complementar n° 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar n° 123/06, às ME/EPP.
- **8.2.** A fruição dos beneficios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- **8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).
- **8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste



Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

- **9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
 - 9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
 - 9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

- **10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio Junta Comercial do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- **10.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 137/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 137/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

J

CNPJ N° XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 137/2018

SESSÃO EM - 11/12/2018 AS 13H30M

- 10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.
- 10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.
- 10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.
- 10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.
- **10.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- **11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- **11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- **11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- **11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.
- 11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



- 11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.
- **11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.
 - 11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
 - 12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- **12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- **12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

- **13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
 - O lance deverá ser ofertado POR ITEM.
- **13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.
- **13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- **13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- **13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

- **13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- **13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- **13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar
- 13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, §2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
 - **13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.12 se dará nos termos do item 13 deste edital.
- 13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.13 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.
- 13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- **14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.



- **14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindolhes validade e eficácia para fins de classificação.
- **14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- **15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a)Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
 - b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
 - c) SICAF;
- **d)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
- **e)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- **15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. $\hfill \end{math}$
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);
- **b)** Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- **d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br e <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br e <a href="http
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
- **b)** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- 15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, <u>ou</u> cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionario do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**



credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

- 15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).
- 15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06 e n° 147/14);
- **15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);
- **15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.
- **16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



- **17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



- **20.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- **20.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- 21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892, de 2013).
- 21.2.O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- **21.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **21.2.2**. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- **21.3**. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- **21.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **21.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.
 - 21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- **21.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22.DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000



- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c)Local onde serão entregues os materiais;
- d)Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f)Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
 - 23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.
- 23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 24.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- **24.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;
- **24.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **24.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **24.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;
- **24.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **24.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **24.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- **24.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;
- **24.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
 - 24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **25.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **25.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;
 - 26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- **26.1.** A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- **26.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 27.1.1.Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.
- 27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.
- **27.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das



sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

- **27.3.3.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**
- 27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.
- 27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- **27.4.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).
- **27.5.** A notificação a que se refere o item **27.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

- 28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;
- 28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.
- 28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.
 - 28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- **28.5.**A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- **28.6.**Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- **28.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- **28.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- **28.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- **28.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

- **28.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- **28.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- **28.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou
- 28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **28.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- **28.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **29.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



- **b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- **29.3.** Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - 29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.
- 29.3.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 29.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- **29.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **29.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- **29.6.** A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- **29.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
 - 29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- **29.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **29.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **29.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



30, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **30.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:
- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- **b)** O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
 - c) O atraso injustificado na entrega do material;
- **d)** A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- **e)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- **h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;
 - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - i)A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- **o)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;
- **p)**A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- **q)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **30.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- **32.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- **32.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **32.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **32.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.
- **32.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- **32.6.** A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **32.7.** A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- **32.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

- 33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
- **33.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.
- **33.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.
- **33.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.
- **33.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

- **33.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;
- **33.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;
 - 33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.



- 33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- 33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- **33.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- **33.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;
- **33.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.
- **33.7.** A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

- **b)**Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - c)A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - d)A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
 - e)O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e
 - f)A satisfação do público usuário.
- **33.8.** O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- **33.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666/93.
- **33.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- **33.11.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.
- **33.12.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **34.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- **34.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- **34.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.

- **34.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- **34.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **34.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.
- **34.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro CEP 85.760.000 Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

35. DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 21 de novembro de 2018

Américo Bellé

Prefeito Municipal

50-000





ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax) Local e data Ao Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro 85.760-000 - Capanema - PR. REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º137/2018 Sr. Pregoeiro, Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social] cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2018, cujo objeto é a _, conforme descrição constante no Edital. De De ____. (Assinatura do representante legal Nome RG/CPF Cargo (*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO. ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*) (Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal) PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)...... e CPF n.º...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 137/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia (Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA) Nome Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário. **(*) NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.





ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Ao Município de Capanema - PR Pregão Presencial nº 137/2018
, inscrita no CNPJ/MF n°, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n°, emitido pela SSP/_, e do CPF
n°, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com
a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
, de de 2018.
(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo
NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)
(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e
assinatura do representante legal)
Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal.
Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve
constar da declaração.
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
INCISO AAAIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 137/2018
, inscrita no CNPJ/MF n° , por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG nº, emitido pela SSP/, e do CPF
ST.(a) portadorial do documento de deridade RG II , emidio pela SSF/_, e do CFF
nº , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
, de de 2018.
(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo
NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

-000



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC № 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA	
DECLARO , sob as penas da lei, sem prejuíz	zo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ação da pessoa jurídica), CNPJ nº
ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquad	lramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
cujos termos declaro conhecer na integra, estando a	pta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate
no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº	, realizado pelo Município de Capanema – PR.
Local e data	
(Assir	natura do representante legal
	Nome
	RG/CPF
# NOTA, DOCUMENTO OPCIONAL APPRENTAP	Cargo F ORA DOS ENVELOPES , NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.	TOWN DOC DAY BEINDER, NO MINOR BY OBSERVE MOUNTAINED OF THE
AND THE STATE OF T	
	ANEXO VI
TERMO DE INDICA	ÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
	renciamento da Ata de Registro de Preços)
1 TOPHWIPTO LOT O DO DECORDO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Pregão Presencial nº	137/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DI	
2. INDICAÇÃO DO RESI ONORVED I DEN MILIO	3 111010-110 22 110000
Por este instrumento, a empresa	, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede à
, representada neste ate	o por seu (identificar qualificação), o(a) to de identidade RG n°, emitido pela SSP/_, e
Sr.(a), portador(a) do documen	to de identidade RG nº, emitido pela SSP/, e
do CPF n°, nomeia e constitui a(s)	pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para
	Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município
	produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa
	r e assinar em nome da empresa notificações do Município de
Capanema - PR solicitando a troca de materiais/	/produtos recusados ou a complementação nas quantidades
	eber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e
	ome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as
	dos; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de e Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos
materiais/produtos constantes na Ata de Registro	o de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários
ao cumprimento das obrigações contidas no Edita	al de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de
Registro de Preços:	
Nome(s)	do(s) Responsável(is)
	ento de Identidade
	CPF
Nama da	Parana antonto T. m.1
	Representante Legal Qualificação
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	<u> </u>
1) Este Termo de Indicação de Responsável deve	ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que
for indicado para assinatura da Ata de Registro	de Preços.
2) Pode ser indicado mais de um responsável.	
à Administração Municipal.	sáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue
*	
NOTA(*): Documento não desclassificatório	. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o céftame.

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

Aos dias do mês de de, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro
Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu
Prefeito Municipal, Sr, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,
do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas
apresentada no Pregão Presencial nº 137/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente
homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR
OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o
Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
, nº, ne cidade de
Estado do e Inscrição
Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

seu Sr. e do CPF nº portador do RG nº e do CPF nº

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata:



- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.
- 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em <u>até 05 (cinco)</u> dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de <u>requerimento</u> de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
 - **4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
 - c)Local onde serão entregues os materiais;
 - d)Prazo para entrega dos materiais;
 - e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
 - f)Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
 - g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
 - 4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.
- 4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.
- 4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.
- 4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.
- 5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES							
	Conta da despesa			Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2018	560	07.001.12.361.1201:2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício		
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a)_servidor(a) Luciana Zanon, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.





- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal n° 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1.Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2.Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.2.Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n° 10.520/02.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.2.1. Por razões de interesse público;
 - **9.2.2.** A pedido do fornecedor.
 - 9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



- 10.3.1. Advertência por escrito;
- 10.3.2. Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.
- 10.3.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- **10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- **10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- **10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
 - 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- **10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 137/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- **15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 137/2018**.
- **15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** ------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2018.

Américo Bellé

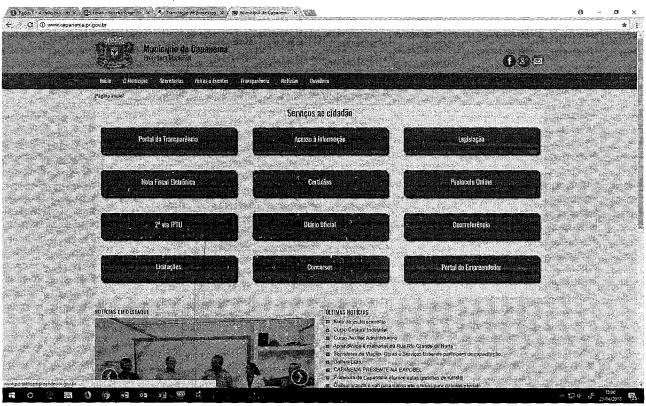
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME) Representante Legal

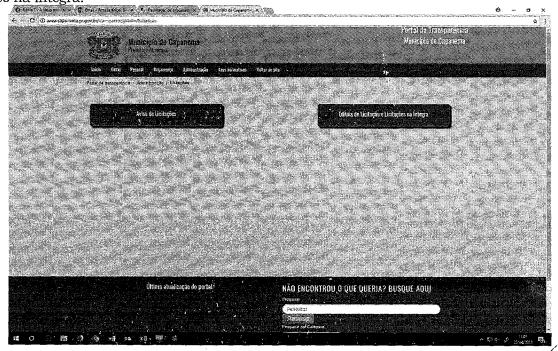


ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

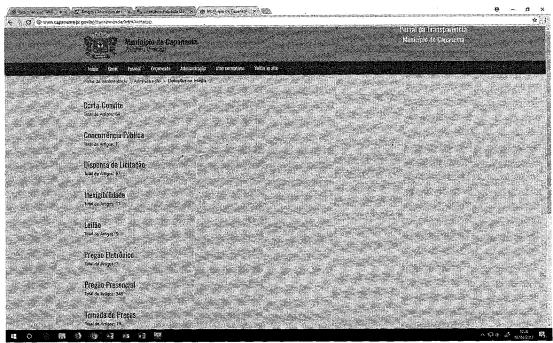
1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2.Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.

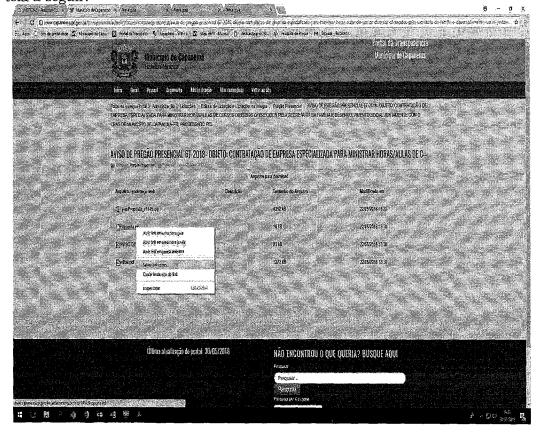






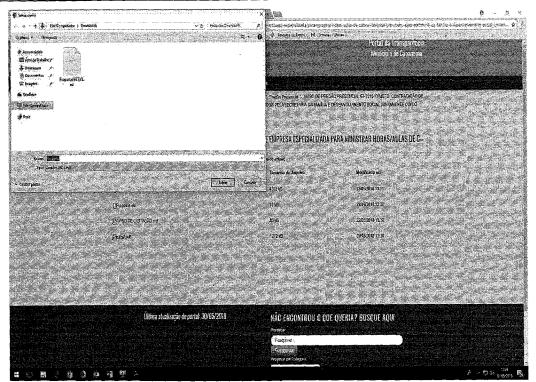
Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:



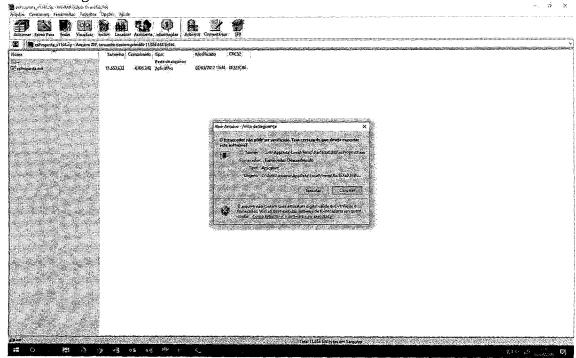






Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

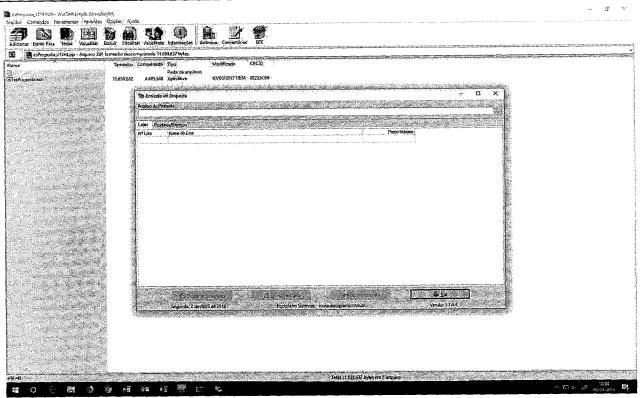
- 3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:
- 3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



- 3.2.Clique em executar
- 3.3. Próxima tela



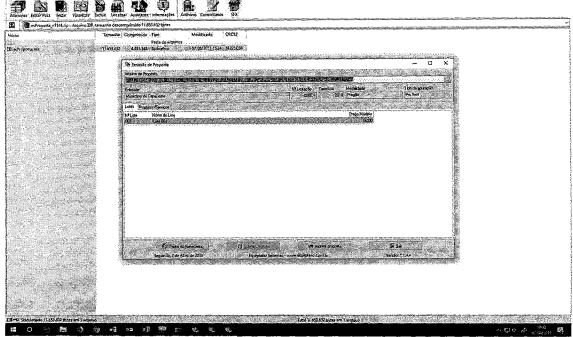




3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

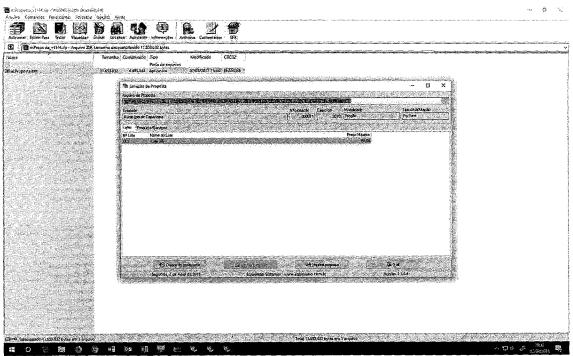
3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site

do Município.



- 3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.
- 3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro socitário, preencha todos os dados. Clique em fechar
 - 3.5. Vai voltar a tela





- 3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.
- 3.6.1.Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.
 - 3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:
 - a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).
- 3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREEENCHIMENTO:

- 3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:
- 3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.
 - 3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;
 - 3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o

edital.







PARECER JURÍDICO Nº 339/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 137/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de materiais e equipamentos para execução do plano de segurança contra incêndio e pânico na Escola Municipal Barão de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.906/2017 e 7.194/2017 fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação fl. 03;
- III) Termo de Referência fls. 04/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços fls. 07/61;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal fl. 63;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade fl. 62 e 64;
- VIII) Sistema de tramitação de Protocolo fl. 65;
- IX) Minuta do edital fls. 66/88; e,
- X) Anexos 1 a 6 fls. 89/91; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) fls. 92/98; Anexo 09 fl. 99/103. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da

Página 1 de 6





futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

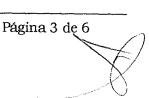
Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

- "11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadrase no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.
- 12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)





Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de

Página 2 de 6



Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

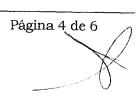
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**





aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

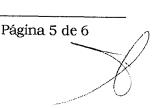
Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o







Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Decreto Municipal n°. 4.118/07, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 22 de novembro de 2018.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barca Procurador Jurídica de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 22 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 137/2018

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

realizara Processo Licitatorio, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº137/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA
EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$32.749,47 (Trinta e Dois Míl, Setecentos e Quarenta e Nove

Valor: R\$32.749.47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 11/12/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná—Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em porário normal de expediente e no eite puppe capanema propular.

horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema-PR,22 de novembro de 2018 Américo Bellé- Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan Vereador: Ginésio J. Pinheiro Vereador: Gilmar Pontin Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 137/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº137/2018 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$32.749,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 11/12/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná -Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,22 de novembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº130/2018, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANS-PORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO PARA USO EM OCA-SIÕES DIVERSAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PRO-CESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM 15.4.5. DO EDITAL.

Onde Lia-se:

- a) Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente de todos os veículos que irão executar os serviços, Bilhete de Seguro DPVAT;
- b) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços (no mínimo categoria D);
- b1.) Os veículos acima elencados deverão ser de propriedade da empresa licitante ou de sócio da empresa licitante, bem como os motoristas acima elencados deverão pertencer ao quadro de empregados da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Preyidência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- c) Atestado de vistoria fornecido pelo DETRAN/PR, de que os veículos a serem utilizados pelo licitante no transporte oferecem condições para
- c.1) Não será admitido para fins de comprovação do atestado mencionado no item c acima, apenas o protocolo do pedido e o comprovante de pagamento da taxa perante o DETRAN/PR;
- d) Cópia da Apólice de Seguro, comprovando o seguro de Responsabilidade Civil para passageiros transportados, com garantia única, contendo a placa do veículo a que se refere, sendo os seguintes valores:
- d.1) Para veículos com capacidade igual ou superior a 18 (dezoito) passageiros: mínimo de R\$ 2.742.581,14 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos);
- d.2) Em todos os tipos de veículos, as apólices também devem prever a cobertura de SEGURO CONTRA TERCEIROS, com valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- d.3) Em caso de pagamento do seguro parcelado, a Adjudicatária ficará obriga a apresentar cópia das respectivas guias de pagamentos ao Fiscal do Contrato.
- e) Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- e.1) Durante a execução do Contrato, vencido o Certificado/Laudo de Vistoria descrito neste item, a empresa Contratada deverá semestralmente apresentar novo Certificado/Laudo de Vistoria, sempre respeitada a data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, con-





<u>Voltar</u>

Registrar processo licitatório				
Município	Informações Gerais CAPANEMA			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA			
Os (campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2018			
Modalidade*	Pregão ▼			
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	137			
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	**************************************		
A licitação utiliza estes recursos?				
Número edital/processo*	137			
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE			
o de la composição de l	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE			
· ·	CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS			
National Control of the Control of t				
Forma de Avalição	Menor Preço			
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020560339030			
Preço máximo/Referência de preço -	32.749,47			
R\$*				
Data de Lançamento do Edital	23/11/2018			
Data da Abertura das Propostas	11/12/2018			
as Applications of the Control of th		Confirmar		

CPF: 63225824968 (Logout)

licitacao@capanema.pr.gov.br

960114

De:

Licitacao Capanema Parana < licitacao.capanema@gmail.com>

Enviado em:

terça-feira, 27 de novembro de 2018 08:52

Para:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Re: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

CADASTRO RECEBIDO!

Em ter, 27 de nov de 2018 às 08:37, Licitações - PM Capanema <a ditoria@softsul.net > escreveu:

Novo cadastro:

Razão social: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ: 05.787.626/0001-03

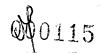
Endereço: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/PR-281, S/N

Telefone: 46-3555-2257

e-mail: compras@micemetal.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO PE/137/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br



De:

Licitacao Capanema Parana < licitacao.capanema@gmail.com>

Enviado em:

terça-feira, 27 de novembro de 2018 08:52

Para:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Re: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

CADASTRO RECEBIDO!

Em seg, 26 de nov de 2018 às 10:48, Licitações - PM Capanema < <u>auditoria@softsul.net</u> > escreveu:

Novo cadastro:

Razão social: GPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP

CNPJ: 07.230.180/0001-47

Endereço: AV. INDUSTRIAL, 2849

Telefone: 11 4421-0300

e-mail: licitacao@gpmbrasil.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/137/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>

Enviado em:

segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 17:29

Para:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: UESLEI OLIVEIRA DA SILVA ME

CNPJ: 26.814.799/0001-43

Endereço: AV. LEONOR DE HELD, 656

Telefone: 44 99827 4888

-mail: dds_treinamentos@hotmail.com

Modalidade/Edital: PP/137/2018



9k0117

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 137/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 137/2018, com a alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 1.5.1.

Onde Lia-se

1,5.1.O **PREGÃO** será realizado **dia 11/12/2018 com início às 30H30min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

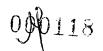
Leia-se:

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 11/12/2018 com início às 13H30min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 06 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal



De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:05

Para:

'compras@micemetal.com.br'

Assunto:

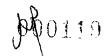
ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018.

Anexos:

ERRATA 01.pdf

BOM DIA SEGUE EM ANEXO ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018. ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
pne 46 3552 1321 ou 4698401-3549



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0113.email.locaweb.com.br>

Enviado em: quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:05

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Successful Mail Delivery Report details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0113.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<compras@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<compras@micemetal.com.br> SRkSN0D0CFwTJwAAG/t9kQ Saved

Q\$\\\120

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:04

'licitacao@gpmbrasil.com.br'

Assunto:

Para:

Enviado em:

ERRATA 01 PREGÃO PRESENCIAL 137/2018

Anexos:

ERRATA 01.pdf

BOM DIA SEGUE EM ANEXO ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018. ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

08\$121

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com>

Enviado em: quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:04

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host a2-snowball1.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@gpmbrasil.com.br>: delivery via

mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.177]:25: 250 2.1.5 Ok

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br De: Enviado em:

quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:05

'dds treinamentos@hotmail.com' Para:

ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018. Assunto:

Anexos: ERRATA 01.pdf

BOM DIA SEGUE EM ANEXO ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018. ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeiral Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações Município de Capanema-PR Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 Capanema - PR cep 85760-000 ne 46 3552 1321 ou 4698401-3549



040123

De:

postmaster@outlook.com

Enviado em:

quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:06

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Entregue: ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018.

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00036.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

dds treinamentos@hotmail.com

Assunto: ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2018.

000124

BANGEDIEN

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos DRT № 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

\venida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1^a Secretária Vereador: Edson Wilmsen - 2^a Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan Vereador: Ginésio J. Pinheiro Vereador: Gilmar Pontin Vereador: Paulo C. Lothermann Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 137/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 137/2018, com a alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 1.5.1.

Onde Lia-se

1.5.1.0 PREGÃO será realizado dia 11/12/2018 com início às 30H30min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Leia-se:

1.5.1.0 PREGÃO será realizado dia 11/12/2018 com início às 13H30min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 06 de dezembro de 2018

Américo Bellé-Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 138/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 138/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, SHORTS MASCULINOS E FEMININOS QUE COMPÕEM O UNIFORME ESCOLAR DAS UNIDADES DE
ENSINO SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROERD - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E VIOLÊNCIA A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA − PR. EM ATENDIMENTO AO APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM, NO EXERCÍCIO DE 2018, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 815, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO
FNDE Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2018 PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO.
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No item 15.4.5. Letra b)

Onde Lia-se

 b) A empresa vencedora deverá comprovar no ato da entrega dos documentos a comprovação do teste de solidez da matéria prima principal da camiseta fornecidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO.

Leia-se:

b) A empresa vencedora deverá comprovar no ato da entrega dos documentos através de NFE (Nota Fiscal eletrônica) em seu nome, que a matéria prima adquirida do fabricante para a confecção das camisetas do uniforme escolar do presente PP, tem a comprovação do teste de solidez da matéria prima através de laudos/ensaios fornecidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO.

No Item 25.1.1.

Onde Lia-se:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

_eia-se:

25.1.1 Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, acompanhada das cópia das notas fiscais eletrônicas de aquisição da matéria prima, utilizada na confecção das camisetas do uniforme escolar em nome do fabricante que forneceu os laudos/ensaios do teste de sol-



ANEXO II

Industrial Muller e Pré-moldados Ltda.

CNPJ: 05.787.626/0001-03

Rua Porto Alegre, Esq. C/PR-281 - Centro - Planalto-Pr.

Email: compras@micemetal.com.br

Fone/Fax: 46-3555-2257

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, com sede na RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/PR-281, CENTRO, PLANALTO-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.787.626/0001-03 e Inscrição Estadual sob n.º 902.88787-34, representada neste ato por seu sócio Gerente do outorgante Sr. ALCEO FRANCISCO MULLER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 149.699-0/Pr. e CPF n.º 368.863.789-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JORGE LUÍS KLEINPAUL, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.311.591-6 e CPF n.º 020.495.409-65, a quem confere amplos poderes para representar á INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA perante o MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PARANÁ, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/01/2019.

105.787.626/0001-03 90288787-34 Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegra, esq. Rua quatro, 958 Berro industria 85750-969 - Planatto Parana (f Capanema, 11 de Dezembro de 2018.

Nome: Alceo Francisco Muller RG: 149.699-0/Pr. CPF: 368.863.789-53

CARGO: Sócio

1

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA · PR (46)355;

Selo Digital JIW4Qww. tcMv Vv939, Controle yKfE6,pZ7CZ

Corsulte esse selo erri http://fibharpen.com.br

Reconheco por SEME/ HANCA a assinatura indicada de ALCEO
FRANCISCO MULLZR: Dou fé: Capanema-PR, 10 de dezembro
de 2018

Em: Test Cla Verdacle

Inscr.Est.: 90288787-34 Fone/Fax: (46)555-2257

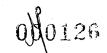
Planalto

CNPJ 05.787.626/0001-03 Drojetos@micemetal.com.br

R.Porto Alegre c/ PR-281

85750-000





MINISTERIO DA FAZENDA



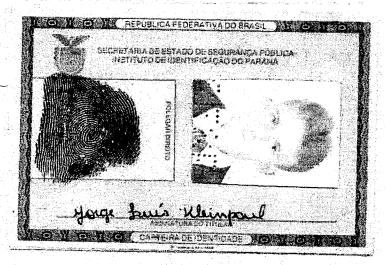


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 020,495,409-65 Nome JORGE LUIS KLEINPAUL

> Nascimento 12/08/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CODIGO DE CONTROLE
2D67.9AD2.CF3B.6B0F

A autenticidade deste comprovante deverà ser confirmada na internet, no endereço

www.recelta.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:54:58 do dia 05/10/2016 (hora e data de Brasilia)
dígito verificacion: 00

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

M

NO 127 EUZA XEOMETEME DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA – ME CNPJ nº 05.787.626/0001-03



Os signatários deste instrumento:

- ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
- 2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o objeto social é Indústria e Comércio de Pré-Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas), Serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção Vidros e Ferragens em Geral, passando a ser: (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barrações Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE – 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE – 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula do Objeto Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barrações Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e

D

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 10 12 18

W 0128 DO PARANA



SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA – ME CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 02

Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE – 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE – 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE – 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE – 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE – 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE – 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE – 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE – 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE – 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE – 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME CNPJ nº 05.787.626/0001-03

- ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
- 2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial INDUSTRIAL

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. D

000129

FUNDA COMPRIMATE

DO PARANA

REG

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA – ME CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 03

MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre esquina com PR 281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e

seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é (CNAE – 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE – 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE – 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE – 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE – 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE – 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE – 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE – 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE – 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE – 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE – 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEO FRANCISCO MULLER	70%	105.000	105.000,00
LÚCIA LURDES DORSI	30%	45.000	45,000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

- I Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias);
- II Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALCEO FRANCISCO MULLER, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema,

901



REG

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA – ME CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 04

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, á titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em vírtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo duvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Planalto, Paraná, para o exercício e

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

capanema, 10112

A

OP PARANA



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA – ME CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 05

o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assim a presente alteração em três vias.

Planalto – PR, 06 de Abril de 2015.

Alceo Francisco Muller

Lúcia Lurdes Dorsi



Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é copia fiel do original.

Capanema, 10 12 18 Sol

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA. CNPJ nº 05.787.626/0001-03 NIRE 41205056125

ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000; LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, 407.691.949-15, portadora do inscrita no CPF nº Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em CNPJ 05.787.626/0001-03. resolvem 24/07/2003. ALTERAR o contrato social, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

1 – DA APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o Laudo de Avaliação de 12/12/2016 (Anexo I), e Protocolo e Justificação de Incorporação de 19/12/2016 (Anexo II), devidamente aprovado pela unanimidade dos sócios das empresas envolvidas na operação e que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento, fica incorporada por esta sociedade a empresa:

Prefeitura Municipal de Capanema

do original.

Certifico que este documento é cópia fiel







1

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA – ME QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA. CNPJ nº 05.787.626/0001-03 NIRE 41205056125

A) G. L. MULLER & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na rua Pernambuco nº 1071, Centro, CEP 85.760-000; Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/12/1999, sob o NIRE nº 41204247458, em sessão de 17/12/1999, inscrita no CNPJ nº 03.571.037/0001-68.

Paragrafo Primeiro: De conformidade com o Protocolo de Incorporação, a empresa especializada responsável pela avaliação da empresa INCORPORADA foi: CONTROLSUL GESTÃO EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ 24.534.587/0001-87, com sede e foro na Avenida da FAG, nº 205, Piso Superior, Bairro FAG, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.806-096, com o contrato social registrado no registro de Título e Documentos e de Pessoas Jurídicas Marchesini, regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº PR-009049/O-5, neste ato representada pelo seu sócio administrador e responsável técnico MARCIO LUIZ BLAZIUS, brasileiro, casado, contador, com registro no CRC-PR sob nº. 18930/O-4, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 26/01/1959, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paulista, nº. 285, bairro São Cristóvão, CEP 85.816-000, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 1.660.536-0 SSP/PR e CPF nº. 332.825.449-87; nomeada na qualidade de EMPRESA ESPECIALIZADA, para proceder a avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da empresa em 01 de dezembro de 2016.

Paragrafo Segundo: Pela Empresa Especializada foi apresentado o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da empresa, datado de 12/12/2016, com base no Balanço Patrimonial levantado na data-base de 01/12/2016, a ser incorporada, o qual após ser devidamente analisado, foi aprovado por unanimidade, passando a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2

D

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

860134

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA – ME QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA. CNPJ nº 05.787.626/0001-03 NIRE 41205056125

2 – DA INCORPORAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: É considerada incorporada e declarada extinta a empresa G. L. MULLER & CIA LTDA – ME, já qualificada, cujo Patrimônio Líquido conforme Laudo de Avaliação de 01 de dezembro de 2016, é positivo em R\$ 25.034,49 (vinte e cinco mil, trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) assumindo a incorporadora na qualidade de sucessora legal para todos os fins, todo o ativo e passivo, direitos e obrigações da sociedade ora incorporada, representados pelas contas abaixo:

ATIVO	R\$ 140.331.75	PASSIVO	R\$ 140.331,75
ATIVO CIRC.	R\$ 99.430,28	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 115.297,26
Caixa	R\$ 19.348,25	Fornecedores	R\$ 45.087.33
Bancos	R\$ 2.948,78	Obrigações Trabalhistas	R\$ 62.147,78
Aplicações	R\$ 1.361,94	Obrigações Tributárias	R\$ 8,062,15
Estoques	R\$ 75.771,31		
ATIVO NÃO CIRC.	R\$ 40.901,47	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,0
Maquinas e Equip	R\$ 32.282,91		
Móveis e Utensílios	R\$ 27.188,04	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 25.034,4
Computadores e Perf.	R\$ 9.844,00	Capital Social	20.000,00
Software	R\$ 1.635,00	Reserva de Lucro	5,034,49

3 - DO QUADRO SOCIETÁRIO E CAPITAL SOCIAL.

-R\$ 30.048,48

Depreciação Acu

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia administradora da sociedade incorporada, GLECI LINDEN MULLER, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 015.062.089-67, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.567.353-9 — SSP/PR, residente e domiciliada em

3

Prefettura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, _









INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA – ME QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA. CNPJ n° 05.787.626/0001-03 NIRE 41205056125

Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº. Centro, CEP 85760-000, que era detentora de 18.000,00 (dezoitos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), não ingressa na sociedade por força do artigo 977 do código civil brasileiro, lei 10.406/2002, transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio administrador e cônjuge, ALCEO FRANCISCO MULLER, já qualificado, que passa a ter o montante de 123.000 (cento e vinte e três mil) quotas com o valor nominal unitário de R\$ 1,00 real cada, totalizando o montante de R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O sócio da sociedade incorporada, ANDRE FELIPE MULLER, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 31/08/1986, empresário, inscrito no CPF nº 051.307.399-06, portador do Documento de Identidade RG nº 8.371.768-8 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo, nº 1035, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, que era detentor de 2.000 (duas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), não ingressa na sociedade, pois transfere a totalidade de suas quotas a título oneroso, através de contrato de compra e venda de quotas a LÚCIA LURDES DORSI já qualificada, que passa a ter o montante de 47.000 (quarenta e sete mil) quotas, com o valor nominal unitário de R\$ 1,00 real cada, totalizando o montante de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: Como consequência, o capital social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, com a presente incorporação passa a totalizar o montante de R\$ 170,000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído da seguinte forma:

4

Prefettura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

do original.

Capanema, 10 12 18

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA. CNPJ n° 05.787.626/0001-03 NIRE 41205056125

sócios	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEO FRANCISCO MULLER	72,35%	123.000	123.000,00
LÚCIA LURDES DORSI	27,65%	47.000	47.000,00
TOTAL	100,00%	170.000	170.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

> E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, Estado do Paraná, 31 dezembro de 2016.

(assinaturas nas próximas páginas)



5

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel jo original.

Capanema,

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA. CNPJ nº 05.787.626/0001-03 NIRE 41205056125

ALCEO FRANCISCO MULLER Sócio Administrador

Socia

ANUENTES: GLECI LINDEN MULLER.

CÔNJUGE DO SÓCIO ADMINISTRADOR ALCEO FRANCISCO MULLER.

ANUENTES: ANDRÉ FELIPE MULLER

FILHO DO SÓCIO ADMINISTRADOR ALCEO FRANCISCO MULLER.

Testemunhas:

Nome: FLEWAMO ELL DE SOUZA

RG: 7-123-613-7

CPF: 043.694.929.63

Nome: ANDRE ABBAHAO 55P-AL RG: 7672.137-1

CPF: 047, 838, 959-02

6



Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema,



b\$0138

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

na data da sua expedição. Nome Empresarial INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS	LTDA - ME	The second secon		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁ				
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2003	Data de Início de Atividade 01/08/2003	
41 2 0505612-5	05.787.626/0001-03		01/06/2003	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Com RUA PORTO ALEGRE ESQUIINA COM PR	ipiemento, Bairro, Cidade, UF 281, SN. CENTRO, PLANALTO	;·CEP)). PR. 85.750-000		
Objeto Social Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Lajes para estruturas de até 5 pavimentos); Fabricação de Artefatos de Cimento (Paver: Casas Pré-Moldadas de Concreto; Fabricação de Estruturas Metálicas (Cobert Fabricação de Esquadrias Metálicas (grade Fabricação de Artigos de Serralheria; Fabricação de Produtos de Funilaria; Serviços de Confecção de Armações Metáli Comércio Varejista de Vidros; Colocação de vidros, cristais e espelhos; Comércio Varejista de Materiais de Constru	s, Lajotas, Tubos de Concreto turas e Galpões); es, portas, janelas, portões); icas;			
Capital: R\$ 170,000,00		Microempresa ou	Prazo de Duração	
(CENTO E SETENTA MIL REAIS)	Em	presa de Pequeno Porte	riazo de bulação	
		(Lei nº 123/2006)	to determine to the	
Capital Integralizado: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de S Nome/CPF ou CNPJ	Sócio/Administrador/Término Participação no capital (RS		<u>Término do</u> trador <u>Mandato</u>	
ALCEO FRANCISCO MULLER 368.863.789-53	123,000,	00 SOCIO Administ	rador XXXXXXXXXX	
LUCIA LURDES DORSI 407.691.949-15	47.000,0	00 SOCIO	XXXXXXXXX	
Último Arquivamento		S	Situação	
Data: 26/01/2017 Número: 20170939197			REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	,			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/690155-0

INCORPORAÇÃO

CURITIBA - PR, 27 de novembro de 2018

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETARIO GERAL





ertign-Assoridade Certificadors Grrificado pelo instituto Nacional de Tecnologia de Informático Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



INDUSTRIAL MÜLLER 100 139

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 137/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 11 de Dezembro de 2018.

Nome: Alceo Francisco Muller RG: 149.699-0/Pr. CPF: 368.863.789-53

CARGO: Sócio

T05.787.826/0001-03

Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda

Plura Porto Alegra, esq. Rua quatro, 958 Basto Industria 85750-000 - Planatto Parana

100



ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Capanema Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N ° 137/2018, cujo objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto conforme descrição constante no ANEXO I.

Capanema, 11 de Dezembro de 2018.

Nome: Alceo Francisco Muller RG: 149.699-0/Pr.

CPF: 368.863.789-53 CARGO: Sócio

T05.787.626/0001-03 90288787-34 Industrial Muller e

Pré-Moldados Lida

Rua Porto Alegne, esq. Rua quatro, 656 Damo industria 85750-009 • Planalto Parana

2

Município de Capanema

Pregão 137/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787,626/0001-03

Fornecedor: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, ESQ C/ PR-281, SN - INDUSTRIAL - Planalito/BA - CEP 85750-000

Telefone: 46-3555-2257 Fax: Celular: 46-99974-4868

Inscrição Estadual: 9028878734

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 46-3552-1342

Representante: JORGE LUIS KLENPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Telefone representante: 46-99914-4016

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - Capanema/PA - CEP 85760-000

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Agência: 907-5 - BB - 001 - Capanema/PR

Conta: -

Data de abertura:

Fornece dor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

	01 Lote 001						D T-4-1
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	1,00	UN	332,034 HYDRAPAR		332,00	332,00
002	ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	4,00	UN	215,116 HYDRAPAR		215,10	860,40
003	ACIONADOR MANUAL	4,00	UN	105,948 HYDRAPAR		105,90	423,60
004	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	1,00	UN	80,42 HYDRAPAR		80,40	80,40
005	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	4,00	UN	42,008 HYDRAPAR		42,00	168,00
006	BATERIAIS 12V 13A	2,00	UN	111,373 HYDRAPAR		111,373	222,75
007	BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	1,00	UN	4.158,26 SCHNEIDER	•	4. 158, 26	4. 158, 26
800	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	2,00	UN	6,94 HYDRAPAR		6,94	13, 88
009	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	1,00	UN	697,613 HYDRAPAR		697,60	697,60
010	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	4,00	UN	7,574 HYDRAPAR		7,57	30,28
011	CIRENE ÁUDIO VISUAL	5,00	UN	93,985 HYDRAPAR		93,98	469,90
012	COTOVELO HIDROC. 450X2,1/2"	4,00	UN	62,11 HYDRAPAR		62,11	248,44
013	COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	25,00	UN	58,642 HYDRAPAR		58,64	1.466,00
014	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	4,00	UN	92,606 HYDRAPAR		92,60	370,40
015	LUVA HIDROC. 2.1/2"	15,00	UN	44,956 HYDRAPAR		44, 95	674, 25
016	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	16,00	UN	274,014 HYDRAPAR		274,00	4.384,00
017	MANÔMETRO 140 PSI 1/4"	1,00	UN	223,744 HYDRAPAR		223,74	223,74
018	PRESSOSTATO 4 A 10KG	1,00	UN	153,60 HYDRAPAR		153,60	153,60
019	REGISTRO ANGULAR 2.1/2	5,00	UN	152,344 HYDRAPAR		152,34	761,70
020	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	1,00	UN	243,984 DOCOL		243,98	243,98
021	TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	1,00	UN	47,226 HYDRAPAR		47,226	47,23
022	TE HIDROC. 2.1/2"	9,00	UN	75,065 HYDRAPAR		75,06	675,54
023	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	1,00	UN	83,458 HYDRAPAR		83,45	83,45
024	TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	2,00	UN	79,408 HYDRAPAR		79,40	158,80
025	TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	43,00	BAR	353,526 APOLO		353,50	15.200,50
026	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	2,00	UN	126,462 HYDRAPAR		126,46	252,92
027	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	1,00	UN	345,856 DOCOL		345,85	345,85
	•					PREÇO TOTAL DO LOTE :	32.747,47

TOTAL DA PROPOSTA:

32.747,47

Validade da proposta: 60 dias

esProposta - Versão: 1.1.4.5

11/12/2018 13:35:20

Município de Capanema Pregão 137/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.626/0001-03

Fornecedor: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDA DOS LTDA

E-mail: compras@micemetal.com.br

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, ESQ C/ PR-281, SN - INDUSTRIAL - Planalto/BA - CEP 85750-000

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone: 46-3555-2257 Fax: Celular: 46-99974-4868

Inscrição Estadual: 9028878734

CPF: 020,495,409-65

RG: 6.311.591-6

Telefone contador: 46-3552-1342

Representante: JORGELUS KLENPAUL

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB - 001 - Capanema/PR

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

INDUSTRIÁL MULLER E PRÉMOLDADOS LTDA CNPJ: 05.787.626/0001-03





ENVELOPE "02- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

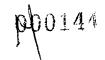
<u>PREGÃO SRP Nº 137/2018</u>

DIA 11/12/2018 às 13:30Hs

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ: 05.787.626/0001-03

h L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.626/0001-03 MATRIZ	E INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 24/07/2003					
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de	e concreto armado, em série e sob encomenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de clmento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materials de construção em geral						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada						
R PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281	NÚMERO COMPLEMENTO S/N					
CEP BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO UF PR					
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2003						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ********* DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***********************************						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/11/2018 às 08:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 05.787.626/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:27:59 do dia 25/09/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/03/2019.

Código de controle da certidão: CB3B.366C.51F9.9307 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05787626/0001-03

Razão Social: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

Endereço:

RUA PORTO ALEGRE 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2018 a 13/12/2018

Certificação Número: 2018111404143443349838

Informação obtida em 26/11/2018, às 08:57:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 019101736-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.787.626/0001-03 Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br









Prefeitura Municipal de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA Nº 14414 / 2018

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 24 de Outubro de 2018

REQUERENTE: NADIR SAGGIN

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5C4442XQUT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5321	05.787.626/0001-03	9028878734	184

ENDEREÇO

AV. PORTO ALEGRE ESQ C/PR-, 281 - BARRACAO - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de vidros





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA

b0149

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000 TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ 05.787.626/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 30 de Novembro de 2018, 13:37:01

DIRCE STEVENS FACCIO

PODER JUDICIÁRIO
Julzo de Direlto da Comarca de

Capanama - Estado do Parana Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Discribuidor, Partidor, Depositário Público e Availador Judicial CNPJ 01.259.161/0901-67 Dirce Stovens Faccio - Titular

> Prefettura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema

Custas = R\$ 45,54 Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

N. S.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.787.626/0001-03

Certidão nº: 157495708/2018

Expedição: 30/08/2018, às 16:06:23

Validade: 25/02/2019 -/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.787.626/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 137/2018

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 05.787.626/0001·03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALCEO FRANCISCO MULLER, portador do documento de identidade RG n° 149.699·0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 368.863.789·53, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 11 de Dezembro de 2018.

Nome: Alceo Francisco Muller RG: 149.699-0/Pr.

> CPF: 368.863.789-53 CARGO: Sócio

T05.787.626/0001-03 30288787-34

Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegra, esq. Rua quetro, 956 Bairro Industria 85750-000 - Planatto Parané

A

CNPJ 05.787.626/0001-03 projetos@micemetal.com.br

Inscr.Est.: 90288787-34
Fone/Fax: (46)555-2257
Planalto - P

85750-000



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

<u>DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>

Referência: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 137/2018

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 05.787.626/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALCEO FRANCISCO MULLER, portador do documento de identidade RG n° 149.699-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 368.863.789-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 11 de Dezembro de 2018.

Nome: Alceo Francisco Muller RG: 149.699-0/Pr.

CPF: 368.863.789-53 CARGO: Sócio T05.787.626/0001-03 90288787-34

> Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda

Pua Porto Aiegre, esq. Rus quatro, 958 Basro livitestria 85750-000 - Planarto Parana,

A

0707



Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 137/2018



Página:

CAPANEM PARTICIPATION OF THE P			Página:1
jeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPA	MENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA	Marca/Modelo. Qua	intidade 1,00
te 0001 (fem 0001: ABRIGO PARA HIDE Fornecedor 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	Vencedor
::Rodada	Valor 332,00	(Table 1995年) - Andrew State (Andrew State 1997年) - Table 1997年 - Andrew State (Andrew State 1997年)	uRupurbya na historian no likitoria
Lance Inicial	332,00		antidade: 4,00
re: 0001 / Item: 0002 ABRIGO PARA HIDF	RANTE SOB 60X90X18 CM	Marca/Modelo Que HYDRAPAR	Vencedor
Fornecedor 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME Valor		
Rodada Lance Inicial	215,10		
1	215,10		antidade; 4,00
ote: 0001 , Item: 0003 ACIONADOR MANU Fornecedor 2674	JAL INDUSTRIAL MULLER E PREMOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	Vencedor
Rodada	Valor		growers and the second of the
Lance Inicial	105,90 105,90		
1 ote: 0001 - Item: 0004 - ADAPTADOR 2.1/2	X2.1/2		antidade. 1,00 Vencedor
Fornecedor 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	
Rodada	Valor 80,40	, 공에 공소는 함께 400kg (AMA) 400 분야인 (120km) - 현존 현실 400kg (120km) - 현존 현실 400kg (120km) - 현존 현실 400kg (120km) - 현존	
Lance Inicial	80,40	Marca/Modelo Qi	uantidade 4,00
ote: 0001 - Item: 0005 - ADAPTAD 0R:2:1/2	X11/2'	HYDRAPAR	Vencedor
Fornecedor 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME Valor		
Rodada Lance Inicial	42,00		
1	42,00	Marca/Modelo Q	uantidade 2,0
Lote 0001: Item 0006: BATERIAIS 12V 13	A INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	Vencedor
Fornecedor 2674 Rodada	Valor		
Lance Inicial	111,373 111,373		
1 Lote: 0001 - Item: 0007 - BOMBA 21R-2:1/2)uantidade: 1,0
Lote: 0001 Item: 0007 BUMBA 21R.2 I/2 Fornecedor 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	SCHNEIDER	Vencedo
Rodada	Valor. 4.158,26	"我也就强强,就是我们是"我们的是要是的"。 "是一个不好是 	
Lance Inicial 1	4,158,26		
Lote: 0001: Item: 0008 - BUCHA REDUÇĂ	O HIDROC, 1°X3/8°	Marca/Modelo: HYDRAPAR	Quantidade 2.0 Vencedo
Fornecedor 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME Valor	THUNG AY	
Rodada Lance Inicial	6,94	H. M. W. Committee and Committ	
1	6,94	, Marca/Modelo:	Quantidade: 1.
e 0001 Item 0009 CENTRAL ALARM	ME INCÉNDIO INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	Vencedo
Fornecedor 2674 Rodada	Valor		
Lance Inicial	697,60 697,60		
1 Lote: 0001 - Item: 0010 - CHAVE 2.1/2X1.1		Marca/Modelo:	Quantidade: 4,
Fornecedor 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	HYDRAPAR	Vencede
Rodada	Valor 7.57		
Lance Inicial 1	7,57 7,57		
Lote: 0001 - Item: 0011 - CIRENE ÁUDIO			Quantidade 5 Venced
Fornecedor 2674 Rodada	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME Valor	HYDRAPAR	Venceu
Lance Inicial	93,98	हुँ हैं (see कुछ कुछ कुछ क्षांत्र के छोटकरा मा किस्सी है है है । इस हम पर देखा कि है । इस हारा स्थानिक हैं -	Tartie-Mouve (April 1998 Anni Anni Anni Anni Anni Anni Anni Ann
1	93,98		
Lote: 0001 - Item: 0012 - COTOVELO HID		Marca/Modelo: HYDRAPAR	Quantidade: 4 Venced
Fornecedor 2674 Rodada	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA:- ME. Valor	LLEVY N.CAV	ijano a
Lance Inicial	62,11	and the second	
	62,11	Miliani	Quantidade: 25
Lote 0001. Item 0013 COTOVELO HID	ROC F. G/900X21/2* INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	Marca/Modelo: HYDRAPAR	Venced
		요즘 없는 그 사람들은 경기를 받는 경기를 가면 주었다면 함께 되는 것은 회복을 반응하는 사람들이 되었다.	and the second of the control of the second
Fornecedor 2674 Rodada	Valor		Trains A

A

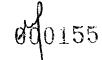


Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 137/2018

quiptano	ATERIAIS E FOLUDANIENTO	DO DADA EVECULÇÃO DO DI ANO DE SECUIDANCA CONTRA
bjeto: AQUISIÇAO DE M. Lance Ir	nicial 50	OS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA 8,64
1		8,64 MarcaModelc Quantidace:
	ESGUICHO NEBLINA 1.12* edor 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME HYDRAPAR Veno
Rodada	: 2015년 : 1일 : 1일 : 1일 : 12 : 12 : 12 : 12 : 12	alor 2,60
Lance Ir 1		2,60
ote: 0001 Item: 0015	.UVA HIDROC. 2.1/2"	Marca/Modelo: Quantidade:
Forneci Rodada	아들 이번에 시민이 사람들은 아무슨 나를 하는 것이 없어 없었다.	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME HYDRAPAR Venc alor
Lance Ir	학교들은 1일 : 1일	하는 것이 되었다. 그는 그는 그는 그는 그는 것은 것이 되었다고 있다. 그는
1	Park Charles and Control of Contr	4,95 Marc≉Micdelor Quantidade
ote: 0001) > Item: 0016 Forneci	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1 edor 2674	I/Z [*] X(5M) Marca/Modelo: Quantidade INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME HYDRAPAR Vend
Rodada	ı V	alor
Lance Ir		4,00 4,00
ote: ~~01	MANÔMETRO 140 PSI 1/4°.	Marca/Modelic Quantidade:
	edor 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME HYDRAPAR Veno
Rodada Lance I		(alor) 3,74
1	22	3,74
	PRESSOSTATO 4 A 10KG	Marca/Modelo, Quantidade:
Fornec Rodad		INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME HYDRAPAR Veno falor
Lance I		33,466,466,466,466,466,466,466,466,466,4
1		33,60 Marca/Modelo: Oliantidade
the state of the s	REGISTRÖ ANGULAR 2.1/2 edor 2674	Marca/Modelo: Otantidade INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME HYDRAPAR Vend
Rodad	WANT OF SALE SALES AND REPORT OF SALES	alor
Lance II 1		52,34 52,34
ote: 0001 Item: 0020	REGISTRO DE GAVETA BR	UTO 2.1/2 Marca/Modelo: Quantidade:
Fornec Rodad		INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME DOCOL Veno falor
Lance I	그렇게 되는 나는 사람들은 살아야 한 때 경험	
1	24	13,98
	TAMPÃO COM CORRENTE edor 2674	
Rodad		INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME HYDRAPAR Veno (alor
Lance li 1		,226 ,226
ote: 0001 Item: 0022		Marca/Modélo: Quantidade:
OF RESIDENCE PROPERTY.	edor 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME HYDRAPAR Veno
Rodada Lance ii	- Banto wan parkuru bararen del	'alor' 5,06
1		5,06
ote : 0001 Item: 0023 🚁	TE HIDROC RED. 2:1/2"X1:	1" Marce/Modelo: Quartidade
Fornec Rodada	edor 2674 v.	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME HYDRAPAR Venc (alor
Lance Ir	nicial 8	3,45
1		3,45
	Section 18 Section 19 December 18 Section 18	INDISTRIAL MULTED E DE MODARCOLEDA AN
ote: 0001 Item: 0024 Forneci		
Forneco Rodada	ı Va	alor HYDRAPAR Venc
Fornece Rodada Lance Ir	i Va vicial 79	alor 9,40
Forneci Rodada <i>Lan</i> ce Ir 1	u Va Nicial 79 79	alor 9,40 9,40
Fornece Rodade Lance Ir 1 lie: 0001 - Item 0025 Fornece	i V. iicial 79 100 GALVANIZAD (0:2-1/2) kdor 2674	alor 9,40 9,40 X3-35MM MarcaMooko Quartidada
Fornece Rodade Lance Ir 1 fe: 0001 - Hern 0025 Fornece Rodada	n Ve nicial 78 78 FÜBO GALVANIZADO 2:1/2: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Xxxxxxxxxxxxxxxxx	alor 9,40 9,40 X9-35MM MarcaModelo Quartidade INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME APOLO Venc alor
Fornece Rodade Lance Ir 1 lie: 0001 - Item 0025 Fornece	n Va nicial 78 78 FÜBO GALVANIZADO 2:1/2: xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx	alor 9,40 9,40 X3-35MM MarcaModelo Quartidade INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME APOLO Venc
Fornece Rodade Lance Ir 1 Ide: 0001 - Irlem: 0025 Fornece Rodada Lance In 1	n Va nicial 78 78 FÜBO GALVANIZADO 2:1/2: xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx	alor 9,40 9,40 XS-35MM Marca/Modelo Quartidade INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME APOLO Venc alor 9,50



Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 137/2018



Página:3

DJeto: AQUISIO	Fornecedor 2674	AMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA : ME HYDRAPAR Vencedor
	Rodada	Valor
122013401340409514086	Lance Inicial	126,45 PM 450 PM
	1	126,46
ate: 0001 "- Item	n 0027 VALVULA DE RETEI	NÇÃO 2.1/2 MarcaModelo Quantidade 1,00
	Fornecedor 2674	INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME DOCOL Vencedor
	Rodada	Valor
and an experience of	Lance Inicial	345,85
	1	345,85
	1	
		
	JEANDRA WILMSEN	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO ROSELIA KRIGER BECKER PAĞÂNI
	\\Membro	Membro (Pregoeiro
	\ ^	
$\overline{}$	I al	
	1/1/2	halice de 2
	11/1/1	
	VALDECI ALVES POS SANT	
	·Membro / `	JORGE LUIS KLEINPAUL
	, /	



000156

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0137/2018

Aos onze dias de dezembro de 2018, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 0137, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME, repesentada pelo Sr. Jorge Luis Kleinpaul. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME, repesentada pelo Sr. Jorge Luis Kleinpaul. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02),

chegando-se a seguinte:

		a seguinte: . MULLER E PRE MOLDADOS LTI	DA - ME				
Lote -	Item:	Produto/Serviço	Marca	The second second	Quantida	Preço	Preço total
	1			No. of Contract of	de		
1	1	ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM		UN	1,00	332,00	332,00
1	2	ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	HYDRAPAR	UN	4,00	215,10	860,40
1	3	ACIONADOR MANUAL	HYDRAPAR	UN	4,00	105,90	423,60
1	4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	HYDRAPAR	UN	1,00	80,40	80,40
1	5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	42,00	168,00
1	6	BATERIAIS 12V 13A	HYDRAPAR	UN	2,00	111,373	222,75
1	7	BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	SCHNEIDER	UN	1,00	4.158,26	4.158,26
1	8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	HYDRAPAR	UN	2,00	6,94	13,88
1	9	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	HYDRAPAR	UN	1,00	697,60	697,60
1	10	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	7,57	30,28
1	11	CIRENE ÁUDIO VISUAL	HYDRAPAR	UN	5,00	93,98	469,90
1	12	COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	62,11	248,44
1	13	COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	HYDRAPAR	UN	25,00	58,64	1.466,00
1	14	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	92,60	370,40
1	15	LUVA HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	UN	15,00	44,95	674,25
1	16	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	HYDRAPAR	UN	16,00	274,00	4.384,00
1	17	MANÔMETRO 140 PSI 1/4"	HYDRAPAR	UN	1,00	223,74	223,74
1	18	PRESSOSTATO 4 A 10KG	HYDRAPAR	UN	1,00	153,60	153,60
1	19	REGISTRO ANGULAR 2.1/2	HYDRAPAR	UN	5,00	152,34	761,70
1	20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	DOCOL	UN	1,00	243,98	243,98
1	21	TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	HYDRAPAR	UN	1,00	47,226	47,23 .
1	22	TE HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	UN	9,00	75,06	675,54
1	23	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	HYDRAPAR	UN	1,00	83,45	83,45



d00157

1	24	TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	HYDRAPAR	UN	2,00	79,40	158,80	
1	25	TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3- 35MM	APOLO	BAR RA	43,00	353,50	15.200,50	
1	26	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	HYDRAPAR	UN	2,00	126,46	252,92	
1	27	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	DOCOL	UN	1,00	345,85	345,85	
TOTAL 32								

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

JEANDRA WILMSEN

Membro

Membro 038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Membro 78.018.429 79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro 632.258.249-68 VALDECI ALVES DOS SANTOS

Membro 499.450.256-00

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME

05.787.626/0001-03

RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281,

S/N - CEP 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR JORGE LUIS KLEINPAUL

020.495.409-65





111/158

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 137/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	ltem :	Produto/Servico	Marca	Quantidade	Přeço
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	選手が強いませい。	And the state of the second se	HYDRAPAR	1,00	332,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	2	l	HYDRAPAR	4,00	215,10
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	3	ACIONADOR MANUAL	HYDRAPAR	4,00	105,90
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	HYDRAPAR	1,00	80,40
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	42,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	6	BATERIAIS 12V 13A	HYDRAPAR	2,00	111,373
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	7	BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	SCHNEIDER	1,00	4.158,26
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	HYDRAPAR	2,00	6,94
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	9	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	HYDRAPAR	1,00	697,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	10	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	7,57
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	11	CIRENE ÁUDIO VISUAL	HYDRAPAR	5,00	93,98
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	12	COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	HYDRAPAR	4,00	62,11
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	13	COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	HYDRAPAR	25,00	58,64
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	14	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	92,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	15	LUVA HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	15,00	44,95
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	16	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	HYDRAPAR	16,00	274,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		MANÔMETRO 140 PSI 1/4"	HYDRAPAR	1,00	223,74
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		PRESSOSTATO 4 A 10KG	HYDRAPAR	1,00	153,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	ĺ	REGISTRO ANGULAR 2.1/2	HYDRAPAR	5,00	152,34
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	DOCOL	1,00	243,98
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	HYDRAPAR	1,00	47,226



1117/159

Município de Capanema - PR

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	22	TE HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	9,00	75,06
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	HYDRAPAR	1,00	83,45
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	HYDRAPAR	2,00	79,40
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	APOLO	43,00	353,50
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	26	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	HYDRAPAR	2,00	126,46
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	27	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	DOCOL	1,00	345,85

Capanema - PR, 12 de dezembro de 2018.

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira



4/10160

PORTARIA Nº 7.282 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 137/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº *137/*2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

		grate, apresentando os vencedo			
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	THE RESIDENCE AND PARTY OF THE
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	1	ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	HYDRAPAR	1,00	332,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE	2	ABRIGO PARA HIDRANTE	HYDRAPAR	4,00	215,10
MOLDADOS LTDA - ME		SOB. 60X90X18 CM			
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	3	ACIONADOR MANUAL	HYDRAPAR	4,00	105,90
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	HYDRAPAR	1,00	80,40
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	42,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	6	BATERIAIS 12V 13A	HYDRAPAR	2,00	111,373
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	7	BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	SCHNEIDER	1,00	4.158,26
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	HYDRAPAR	2,00	6,94
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	9	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	HYDRAPAR	1,00	697,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	10	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	7,57
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	11	CIRENE ÁUDIO VISUAL	HYDRAPAR	5,00	93,98
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	12	COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	HYDRAPAR	4,00	62,11
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	13	COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	HYDRAPAR	25,00	58,64
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	14	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	92,60
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	15	LUVA HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	15,00	44,95
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	16	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	HYDRAPAR	16,00	274,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	17	MANÔMETRO 140 PSI 1/4"	HYDRAPAR	1,00	223,74
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	18	PRESSOSTATO 4 A 10KG	HYDRAPAR	1,00	153,60
		\	<u> </u>		





11/1/161

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	19	REGISTRO ANGULAR 2.1/2	HYDRAPAR	5,00	152,34
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	DOCOL	1,00	243,98
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	HYDRAPAR	1,00	47,226
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	22	TE HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	9,00	75,06
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	23	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	HYDRAPAR	1,00	83,45
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	HYDRAPAR	2,00	79,40
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	APOLO	43,00	353,50
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	26	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	HYDRAPAR	2,00	126,46
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME		VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	DOCOL	1,00	345,85

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº *137/2018*, é de R\$ 32.747,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná doze dias de dezembro de 2018

Am<u>érico</u> Bellé Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1º Secretária Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan Vereador: Ginésio J. Pinheiro Vereador: Gilmar Pontin Vereador: Paulo C. Lothermann Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.282 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 137/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 137/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMEN-TOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por

F	Iton	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preco
Fornecedor	item 1	ABRIGO PARA HIDRANTE	HYDRAPAR	1.00	332,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	1	BEM. 45X75X18CM	HIDRAFAR	1,00	332,00
INDUSTRIAL MULLER E	2	ABRIGO PARA HIDRANTE	HYDRAPAR	4.00	215,10
PRE MOLDADOS LTDA - ME	2	SOB. 60X90X18 CM	IIIDKAIAK	4,00	215,10
INDUSTRIAL MULLER E	3	ACIONADOR MANUAL	HYDRAPAR	4.00	105.90
	3	ACIONADOR MANOAL	III DRAIAK	17,00	103,70
PRE MOLDADOS LTDA - ME INDUSTRIAL MULLER E	4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	HYDRAPAR	1.00	80,40
PRE MOLDADOS LTDA - ME	4	ADAFTADOR 2.1/2 A2.1/2	IIIDIOIIAK	1,00	30,70
INDUSTRIAL MULLER E	5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	42.00
PRE MOLDADOS LTDA - ME	"	ADAF 1ADOR 2.1/2A1.1/2	IIIDKAIAK	1,00	12,00
INDUSTRIAL MULLER E	6	BATERIAIS 12V 13A	HYDRAPAR	2.00	111.373
PRE MOLDADOS LTDA - ME	۳	DATEKIAIS 127 15A		15,00	
INDUSTRIAL MULLER E	7	BOMBA 21R 2.1/2 7.5 CV	SCHNEIDER	1,00	4.158,26
PRE MOLDADOS LTDA - ME	ľ	BOMBA ZIK ZII/Z / B C V	OGI II I DELIC	1.,,,,	1
INDUSTRIAL MULLER E	8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC.	HYDRAPAR	2,00	6.94
PRE MOLDADOS LTDA - ME	ľ	1"X3/8"	TI DIGITIN	12,00	" "
INDUSTRIAL MULLER E	9	CENTRAL ALARME IN-	HYDRAPAR	1,00	697.60
PRE MOLDADOS LTDA - ME	ľ	CÊNDIO	1	1	
INDUSTRIAL MULLER E	10	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	7,57
PRE MOLDADOS LTDA - ME	١٠٠			1	
INDUSTRIAL MULLER E	ΙΙ	CIRENE ÁUDIO VISUAL	HYDRAPAR	5.00	93,98
PRE MOLDADOS LTDA - ME	l''	Charle Hebio Vicelia		1-,	,
INDUSTRIAL MULLER E	12	COTOVELO HIDROC.	HYDRAPAR	4.00	62.11
PRE MOLDADOS LTDA - ME	112	450X2.1/2"		1,,00	,
INDUSTRIAL MULLER E	13	COTOVELO HIDROC, F. G.	HYDRAPAR	25,00	58,64
PRE MOLDADOS LTDA - ME	l``	900X2.1/2"	1	,	
INDUSTRIAL MULLER E	14	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	92,60
PRE MOLDADOS LTDA - ME	1 4 4	DOGOTCHO I LEDENTI LINE		1,00	1,2,00
INDUSTRIAL MULLER E	15	LUVA HIDROC, 2.1/2"	HYDRAPAR	15,00	44,95
PRE MOLDADOS LTDA - ME		20 111 210 01 21112		1.5,00	*****
INDUSTRIAL MULLER E	16	MANGUEIRA INCÊNDIO	HYDRAPAR	16,00	274,00
PRE MOLDADOS LTDA - ME		1.1/2"X15M		1,00	-, .,
INDUSTRIAL MULLER E	17	MANÔMETRO 140 PSI ¼"	HYDRAPAR	1.00	223.74
PRE MOLDADOS LTDA - ME					
INDUSTRIAL MULLER E	18	PRESSOSTATO 4 A 10KG	HYDRAPAR	1,00	153,60
PRE MOLDADOS LTDA - ME				1	
INDUSTRIAL MULLER E	19	REGISTRO ANGULAR 2.1/2	HYDRAPAR	5,00	152,34
PRE MOLDADOS LTDA - ME				1	
INDUSTRIAL MULLER E	20	REGISTRO DE GAVETA	DOCOL.	1,00	243,98
PRE MOLDADOS LTDA - ME		BRUTO 2.1/2"	I	1	1
INDUSTRIAL MULLER E	21	TAMPÃO COM CORRENTE	HYDRAPAR	1.00	47.226
PRE MOLDADOS LTDA - ME		2.1/2	1	1,,,,,	1
INDUSTRIAL MULLER E	22	TE HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	9,00	75,06
PRE MOLDADOS LTDA - ME				1	1,
INDUSTRIAL MULLER E	23	TE HIDROC, RED. 2.1/2"X1.1"	HYDRAPAR	1,00	83,45
PRE MOLDADOS LTDA - ME			1	1.,	,
INDUSTRIAL MULLER E	24	TE HIDROC. REDUÇÃO	HYDRAPAR	2,00	79,40
PRE MOLDADOS LTDA - ME		2.1/2"X1"		1	1.7
INDUSTRIAL MULLER E	25	TUBO GALVANIZADO	APOLO	43,00	353,50
PRE MOLDADOS LTDA - ME		2.I/2"X3-35MM	1-020	1-15,00	1333,30
INDUSTRIAL MULLER E	26	UNIÃO ASSENTO HIDR.	HYDRAPAR	2.00	126,46
PRE MOLDADOS LTDA - ME		2.1/2"	Didii AR	12,00	120,40
INDUSTRIAL MULLER E	27	VÁLVULA DE RETENÇÃO	DOCOL	1.00	345,85
PRE MOLDADOS LTDA - ME		2.1/2"	I SOCOL	1,,00	145,05
		I 44.44	I		1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial № 137/2018, é de R\$ 32.747,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná doze dias de dezembro de 2018

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°449/2018

Pregão Presencial Nº 0137/2018 Data da Assinatura: 12/12/2018.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO **D**E CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

111/163

Valor total: R\$ 32.747,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e

Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 143/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº143/2018 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializa em serviços odontológicos para moldagem, confecção, conserto e fornecimento de prótese dentária à pessoas carentes do município de capanema - pr, em atendimento ao programa brasil sorridente, processado pelo sistema de registro de preço..

Valor: R\$214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais) Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná -Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema-PR,13 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08

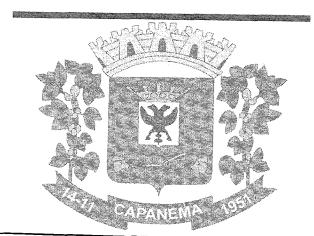
A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classif Nome do Candidato 1° Marilia Carine Bonan

Capanema, 13 de dezembro de 2018.

Jonas Welter Secretário de Saúde





MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº449/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

Aos doze dias de dezembro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 137/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME, sediada na RUA PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALCEO FRANCISCO MULLER, portador do RG nº e do CPF nº 368.863.789-53, residente no endereço: RUA PADRE CIRILO, 2035 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto		Quantida de	Preço unitário	Preço total
1	ABRIGO PARA HIDRANTE BEM. 45X75X18CM	HYDRAPAR	UN	1,00	332,00	332,00
2	ABRIGO PARA HIDRANTE SOB. 60X90X18 CM	HYDRAPAR	UN	4,00	215,10	860,40
3	ACIONADOR MANUAL	HYDRAPAR	UN	4,00	105,90	423,60
4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	HYDRAPAR	UN	1,00	80,40	80,40
5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	42,00	168,00
6	BATERIAIS 12V 13A	HYDRAPAR	UN	2,00	111,373	222,75
7	BOMBA 21R 2.1/2 7,5 CV	SCHNEIDER	UN	1,00	4.158,26	4.158,26
8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC. 1"X3/8"	HYDRAPAR	UN	2,00	6,94	13,88
9	CENTRAL ALARME INCÊNDIO	HYDRAPAR	UN	1,00	697,60	697,60
10	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	UN	4,00	7,57	30,28
11	CIRENE ÁUDIO VISUAL	HYDRAPAR	UN	5,00	93,98	469,90
12	COTOVELO HIDROC. 450X2.1/2"	HYDRAPAR	UN			248,44
13	COTOVELO HIDROC. F. G. 900X2.1/2"	HYDRAPAR	UN		58,64	1.466,00
14	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	HYDRAPAR	UN			370,40
15		HYDRAPAR	UN			674,25
16	MANGUEIRA INCÊNDIO 1.1/2"X15M	HYDRAPAR	UN			4.384,00
17	MANÔMETRO 140 PSI 1/4"	HYDRAPAR	UN			223,74









18	PRESSOSTATO 4 A 10KG	HYDRAPAR	UN	1,00	153,60	153,60
19	REGISTRO ANGULAR 2.1/2	HYDRAPAR	UN	5,00	152,34	761,70
20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	DOCOL	UN	1,00	243,98	243,98
21	TAMPÃO COM CORRENTE 2.1/2	HYDRAPAR	UN	1,00	47,226	47,23
22	TE HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	UN	9,00	75,06	675,54
23	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	HYDRAPAR	UN	1,00	83,45	83,45
24	TE HIDROC. REDUÇÃO 2.1/2"X1"	HYDRAPAR	UN	2,00	79,40	158,80
25	TUBO GALVANIZADO 2.1/2"X3-35MM	APOLO	BARR A	43,00	353,50	15.200,50
26	UNIÃO ASSENTO HIDR. 2.1/2"	HYDRAPAR	UN	2,00	126,46	252,92
27	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2.1/2"	DOCOL	UN	1,00	345,85	345,85

Valor Total do Contrato: 32.747,47(Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.3. Dotação orçamentária onerada:
 - 3.2.4. Valor do material;
 - 3.2.5. Requerimento.
 - 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de <u>requerimento</u> de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
 - 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
 - c)Local onde serão entregues os materiais;
 - d)Prazo para entrega dos materiais;
 - e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
 - f)Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
 - g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
 - 4.3.1. Em razão da organização Interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.









4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização

dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

- 4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.
- 4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.
- 5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

1=	(6 / 100)
-	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕ	ES				
	Co nta da despesa	100429	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.



()





- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3**. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a)_servidor(a) Luciana Zanon, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- **7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- **7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1.Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2.Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.2.Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

C





- **8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- **8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- **8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- **8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
 - 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
 - 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- **8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- **9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.2.1. Por razões de interesse público;
 - 9.2.2. A pedido do fornecedor.
 - **9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

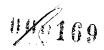
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;









- **10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - 10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.
- 10.3.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- **10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- **10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- **10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
 - 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- **10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
 - 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES







12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- **15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 137/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº** 137/2018 .
- **15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALCEO FRANCISCO MULLER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 12 de dezembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

ALCEO FRANCISCO MULLER

Representante Legal

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA -

ME

Detentora da Ata

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos DRT № 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan Vereador: Ginésio J. Pinheiro Vereador: Gilmar Pontin Vereador: Paulo C. Lothermann Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.282 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 137/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 137/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMEN-TOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor		Produto/Servico	Marca	Quantidade	
INDUSTRIAL MULLER E	1	ABRIGO PARA HIDRANTE	HYDRAPAR	1,00	332,00
PRE MOLDADOS LTDA - ME		BEM, 45X75X18CM		.1	
INDUSTRIAL MULLER E	2	ABRIGO PARA HIDRANTE	HYDRAPAR	4,00	215,10
PRE MOLDADOS LTDA - ME		SOB. 60X90X18 CM			
INDUSTRIAL MULLER E	3	ACIONADOR MANUAL	HYDRAPAR	4.00	105,90
PRE MOLDADOS LTDA - ME			<u> </u>		
INDUSTRIAL MULLER E	4	ADAPTADOR 2.1/2"X2.1/2"	HYDRAPAR	1,00	80.40
PRE MOLDADOS LTDA - ME	ļ	l			j
INDUSTRIAL MULLER E	5	ADAPTADOR 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	42,00
PRE MOLDADOS LTDA - ME			ŀ	1	
INDUSTRIAL MULLER E	6	BATERIAIS 12V 13A	HYDRAPAR	2,00	111.37
PRE MOLDADOS LTDA - ME.		I			
INDUSTRIAL MULLER E	7	BOMBA 21R 2.1/2 7.5 CV	SCHNEIDER	1,00	4.158.2
PRE MOLDADOS LTDA - ME	ľ	201111111111111111111111111111111111111		1-7	
INDUSTRIAL MULLER E	8	BUCHA REDUÇÃO HIDROC.	HYDRAPAR	2.00	6.94
PRE MOLDADOS LTDA - ME	ľ	1"X3/8"	111111111111111111111111111111111111111	2,00	
INDUSTRIAL MULLER E	9	CENTRAL ALARME IN-	HYDRAPAR	1.00	697.60
PRE MOLDADOS LTDA - ME	"	CÊNDIO	IIIDKALAK	1,00	057,00
	10	CHAVE 2.1/2X1.1/2"	HYDRAPAR	4.00	7.57
INDUSTRIAL MULLER E	10	CDAVE 2.1/2A1.1/2	HIDRAPAR	2,00	1'.5'
PRE MOLDADOS LTDA - ME	-	CIDENTE (UDIO VICUA)	(IVDDADAD	5.00	93,98
INDUSTRIAL MULLER E	11	CIRENE ÁUDIO VISUAL	HYDRAPAR	5,00	33,98
PRE MOLDADOS LTDA - ME	_		100mB 1010	1.22	(0.11
INDUSTRIAL MULLER E	12	COTOVELO HIDROC.	HYDRAPAR	4,00	62,11
PRE MOLDADOS LTDA - ME	_	450X2.1/2"			
INDUSTRIAL MULLER E	13	COTOVELO HIDROC, F. G.	HYDRAPAR	25,00	58,64
PRE MOLDADOS LTDA - ME		900X2.1/2"			
INDUSTRIAL MULLER E	14	ESGUICHO NEBLINA 1.1/2"	HYDRAPAR	4,00	92,60
PRE MOLDADOS LTDA - ME	<u> </u>			_L	
INDUSTRIAL MULLER E	15	LUVA HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	15,00	44,95
PRE MOLDADOS LTDA - ME	1				L
INDUSTRIAL MULLER E	16	MANGUEIRA ÎNCÊNDIO	HYDRAPAR	16,00	274,00
PRE MOLDADOS LTDA - ME	1	1,1/2"X15M	i		
INDUSTRIAL MULLER E	17	MANOMETRO 140 PSI ¼"	HYDRAPAR	1,00	223.74
PRE MOLDADOS LTDA - ME		1	1	1	1
INDUSTRIAL MULLER E	18	PRESSOSTATO 4 A 10KG	HYDRAPAR	1,00	153,60
PRE MOLDADOS LTDA - ME		1	1	1	
INDUSTRIAL MULLER E	19	REGISTRO ANGULAR 2,1/2	HYDRAPAR	5,00	152.34
PRE MOLDADOS LTDA - ME		I COLOTRO PARCOLINA		15,00	1.52.5
INDUSTRIAL MULLER E	20	REGISTRO DE GAVETA	DOCOL	1,00	243.98
PRE MOLDADOS LTDA - ME		BRUTO 2.1/2"	POCOL	1,00	24.7,50
INDUSTRIAL MULLER E	21	TAMPÃO COM CORRENTE	HYDRAPAR	1,00	47,226
PRE MOLDADOS LTDA - ME	1 .	2.1/2	IIIDIGUAK	1,00	77,220
			LIVEDRADAD	9.00	75.06
INDUSTRIAL MULLER E	22	TE HIDROC. 2.1/2"	HYDRAPAR	9,00	1,2710
PRE MOLDADOS LIDA - ME		THE LUND OF THE ALL THE LET	I DEPO DA DA E	1.00	130 (=
INDUSTRIAL MULLER E	23	TE HIDROC. RED. 2.1/2"X1.1"	HYDRAPAR	1.00	83.45
PRE MOLDADOS LTDA - ME			<u> </u>		
INDUSTRIAL MULLER E	24	TE HIDROC. REDUÇÃO	HYDRAPAR	2,00	79,40
PRE MOLDADOS LTDA - MI		2.1/2"X1"	· I		
INDUSTRIAL MULLER E	25	TUBO GALVANIZADO	APOLO	43,00	353.50
PRE MOLDADOS LTDA - ME	L_	2.1/2"X3-35MM	<u>i </u>		
INDUSTRIAL MULLER E	26	UNIÃO ASSENTO HIDR.	HYDRAPAR	2.00	126.46
PRE MOLDADOS LTDA - ME	ı	2.1/2"	l	1	1
INDUSTRIAL MULLER E	27	VÁLVULA DE RETENÇÃO	DOCOL	1.00	345.8
PRE MOLDADOS LTDA - ME		21/2"	1	1	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial № 137/2018, é de R\$ 32.747,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná doze dias de dezembro de 2018

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº449/2018

Pregão Presencial № 0137/2018 Data da Assinatura: 12/12/2018.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

110/1/2

Valor total: R\$ 32.747,47 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 143/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº143/2018 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE

Valor: R\$214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais) Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná -Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema-PR,13 de dezembro de 2018

Américo Bellé-Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classif Nome do Candidato

Capanema, 13 de dezembro de 2018.

Jonas Welter Secretário de Saúde

